**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**Município de Ibarama - RS**

**Edital de Pregão Presencial nº 031/2022**

**Tipo de julgamento: Menor preço global**

**Edital de Pregão para contratação de sistemas de gestão e serviços na área de informática, sob a forma de licenciamento com a disponibilização de acesso aos sistemas via navegador, objetivando o controle dos dados e informações para a gestão dos poderes Executivo e Legislativo do Município.**

O Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia de 28 de Outubro de 2022,** na sala de reuniões da Prefeitura de Ibarama, localizada na Rua Júlio Bridi, nº 523, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 1118/2017, de 29 de dezembro de 2017 com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de sistemas de gestão e serviços na área de informática, sob a forma de licenciamento mensal, objetivando o controle dos dados e informações para a gestão do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 1.308/2017, de 28 de março de 2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1. DO OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de sistemas de gestão e serviços na área de informática, sob a forma de licenciamento mensal com a disponibilização de acesso aos sistemas via navegador, objetivando o controle dos dados e informações para a gestão do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, de acordo com o descrito no Termo de Referência (**Anexo I)**.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender integralmente ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IBARAMA

EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----------------------------------------------

AO MUNICÍPIO DE IBARAMA

EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento, de que trata o presente item, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

**a.5)** Registro comercial, se empresa individual.

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do código civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2**: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestação da intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de representante em todas as sessões públicas referentes a esta licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto na legislação em vigor, gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração firmada por contador de que se enquadram no limite referido acima.**

**3.6.** A ausência de credenciamento implicará no direito de apresentação da proposta escrita, mas será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO – e 02 – DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referido, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

**b)** apresentar declaração que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação **(Anexo II).**

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada no preâmbulo deste Edital para o seu recebimento, deverá ser apresentada em folhas timbradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, datilografada ou impressa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa proponente;

**b)** Referência ao presente Pregão;

**c)** Preço por item e preço global, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como outros que eventualmente incidam sobre a prestação dos serviços ou, ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**d)** A proposta deve ser apresentada conforme o modelo em anexo **(Anexo VI)** e deverão ser cotados todos os itens nele constantes.

**e)** Caso a proponente optar por não cobrar eventuais itens da proposta, o campo correspondente deverá ser preenchido com o termo *“não haverá cobrança”*, sendo tal opção exclusivamente responsabilidade sua, sem haver prejuízo ao Município de todas as obrigações assumidas pela proponente.

**Observação 1:** Os valores dos serviços de implantação dos sistemas (coluna “B” da proposta de preços) não poderão ultrapassar o valor correspondente a 04 (quatro) vezes o valor correspondente da licença mensal (coluna “A” da proposta de preços).

**Observação 2:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e todas as demais ofertas com preços superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Para efeitos de ordenamento e definição da oferta de valor mais baixo, será tomado como base o menor preço global.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o maior valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**d) Apresentarem sua proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.**

**Observação 1:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**Observação 2:** O valor total deflacionado, após os lances, será aplicado/distribuído de forma proporcionalmente igual a todos os valores unitários dos itens da proposta.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme instruções do subitem 15.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.538 – 02 **- (Anexo III);**

**7.1.1.1.** Declaração emitida pela empresa participante da licitação ou pelo Compromissário atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante

**7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa comercial;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo as contribuições sociais), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Atestado de capacitação técnica (um ou mais), proveniente(s) de pessoas jurídicas de direito público, que comprovem o fornecimento, por parte da licitante, de sistemas de informática para gestão pública e a boa qualidade na prestação dos serviços inerentes ao fornecimento;

**b)** Declaração contendo a relação dos técnicos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços de conversão dos dados, instalação, implantação, treinamento e suporte na operação dos sistemas, cujos profissionais deverão atender e implementar as exigências especificadas no Termo de Referência deste edital;

**c)** Declaração de que a proponente converterá TODOS os dados atualmente existentes nos sistemas em uso no Município, instalará e implantará os sistemas, bem como treinará os usuários que os utilizarão no prazo máximo estabelecido no presente Edital de Pregão e seu Termo de Referência, ciente das penalidades previstas no presente Edital e legislação pertinente.

**d)** Comprovação que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições estruturais existentes no Município para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, através da Declaração de Vistoria fornecida pelo Município conforme **Anexo IV** do presente Edital.

**Observação:** A vistoria a ser efetuada presencialmente pelas proponentes na sede do Município deve obedecer às instruções constantes no subitem 15.2 do presente Edital;

**7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação da proposta e dos documentos.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício corrente, e que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**c)** Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) maiores que 1,00 (um). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

**7.2.** Para empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e todos os registros e documentos cadastrais estejam no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro (elencados acima), esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob a pena de inabilitação.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**8.4.** Após o julgamento dos recursos em relação à abertura da documentação de habilitação, o pregoeiro, se julgar necessário para conhecimento prévio dos sistemas ofertados, fixará a data para que a proponente vencedora promova a demonstração completa dos sistemas ofertados, para verificação da conformidade dos mesmos com o exigido no presente edital e seus anexos.

**8.5.** Caso for decidida a demonstração pelo pregoeiro,será então formada uma comissão de usuários do Município, envolvendo todos os setores, tanto da Câmara como da Prefeitura Municipal, para avaliação dos sistemas propostos;

**8.6.** A licitante terá o prazo de até 16 (dezesseis) horas, para demonstrar os sistemas, sendo que qualquer alteração de prazo solicitada em decorrência de problemas técnicos ou outros fatores será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação;

**8.7.** Restará classificada a proposta que atender o mínimo de 90% das funcionalidades exigidas no Anexo I, que serão verificadas de forma individual, por sistema.

**8.8.** Ocorrendo a desclassificação de uma licitante, será chamada a licitante a seguir classificada, e assim por diante, sendo que somente depois de ultimadas as providências do item anterior se poderá declarar a vencedora do certame, sendo que de cada reunião lavrar-se-á ata específica, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

**8.9.** Somente após ser constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante deverá ser declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.10.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

##### 8.11. Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão, do Pregoeiro e da equipe de apoio realizar diligências visando esclarecimentos sobre a documentação e propostas, e realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o fiel cumprimento da legislação pertinente.

**8.12.** Serão imediatamente desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer item disposto no Anexo I, sendo então examinados os sistemas da licitante a seguir classificada, e assim por diante, até a apuração da vencedora.

**8.13.** Encerrado o julgamento das propostas, verificada a habilitação e o completo atendimento às funcionalidade pela demonstração dos sistemas, o pregoeiro proclamará a vencedora e, em qualquer das fases, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. A Falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração no prazo de 02 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** Os sistemas e serviços deverão ser fornecidos mediante solicitação do Município dentro dos prazos estipulados no **Anexo I** – Termo de Referência.

**10.4.** O termo inicial do Contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá após o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os sistemas deverão ser instalados, treinados e entregues para pleno uso aos usuários na sede da Administração Municipal e suas demais dependências e secretarias, dentro do prazo máximo estabelecido por sistema no Termo de Referência.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos sistemas, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias e, em não ocorrendo tais providências, estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** Verificada a conformidade, os sistemas serão recebidos mediante aceite e homologação dos mesmos, emitido de forma individual por sistema.

**12. DAS EXIGÊNCIAS:**

**12.1.** As despesas de deslocamento correm por conta e riscos da empresa vencedora bem como os preços já deverão estar onerados desses custos.

**12.2.** A recusa injustificada em fornecer o objeto licitado dentro dos prazos estabelecidos pela administração ou fora do padrão normal de qualidade caracteriza o inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando-se o vencedor a multa de 10% sobre o valor da proposta, mais pena de suspensão temporária de licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Pelos serviços de migração, implantação e treinamento inicial, serão efetuados em parcela única e individualmente por sistema, conforme decorrerem os trabalhos, à vista das notas fiscais decorrentes ou outros documentos equivalentes;

**13.2.** Pela locação dos sistemas, será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, à vista das notas fiscais decorrentes ou outros documentos equivalentes, sendo a primeira mensalidade de valor proporcional ao número de dias dentro do mês, contados a partir da data de instalação dos sistemas nas máquinas da Prefeitura ou da Câmara Municipal inclusive, até o último dia do mês;

**13.3.** Pelos serviços de suporte técnico, quando ocorrerem, serão realizados até 10 dez dias úteis, à vista das notas fiscais decorrentes ou outros documentos equivalentes;

**13.4.** Os valores contratados serão corrigidos anualmente, de acordo com a política econômica do Governo Federal, mediante variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado – FGV e IPC – Índice de Preços ao Consumidor, apurada nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste. Nos casos de termo aditivo de locação com inclusão de novos sistemas, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato.

**13.5.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente vigente no país.

**13.6.** O pagamento será efetuado mediante a implantação dos sistemas e serviços dentro dos prazos estipulados, com previsão na seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Sec. De Administração e Unid. Subordinadas

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv. De Tecnologia da Informação

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Sec. De Finançase Unid. Subordinadas

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv. De Tecnologia da Informação

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção da Administração Tributária

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv. De Tecnologia da Informação

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção da Sec. De Saúde e Unid. Subordinadas

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0040 – Serv. De Tecnologia da Informação

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção da Unidade de Saúde

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0040 – Serv. De Tecnologia da Informação

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.4500 – Serv. De Tecnologia da Informação

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTEDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção da Sec. De Educação e Unid. Subordinadas

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0020 – Serv. De Tecnologia da Informação

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURAE FOMENTO ECONÔMICO

Unidade: 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Sec. De Agricultura e Unid. Subordinadas

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv. De Tecnologia da Informação

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção da Sec. Da Assitência e Unid. Subordinadas

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv. De Tecnologia da Informação

Éntidade 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Serv. De Tecnologia da Informação

**13.7.** Somente serão pagos valores correspondentes aos sistemas efetivamente solicitados pelo Município, não estando o Município de Ibarama obrigado à contratação de todos os sistemas licitados no presente Edital.

**13.8** A rescisão ou supressão dos sistemas será comunicada a contratada com no mínimo 30 (Trinta) dias de antecedência.

**13.9** Os backps dos sistemas hospedados em nuvem serão disponibilizados após a rescisão do contrato assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b**) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter lance ofertado (desistência de lance) ou a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2.** As penalidades serão registradas no cadastro/cadastrada, quando for caso.

**14.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**:

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibarama, setor de licitações, sito a Rua Júlio Bridi, nº 523, no horário compreendido entre as 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico licitação@ibarama.com, ou fone (51) 3744-1100, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2. A vistoria na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal deve ser efetuada presencialmente, em no máximo até 03 (três) dias úteis anteriores à data constante no preâmbulo do Edital para recebimento das propostas, devendo ser feita através de representante da proponente, com a finalidade de inteirar-se de todas as condições da estrutura física, envolvendo locais, rede e equipamentos existentes, bem como os sistemas que servirão de base para a conversão dos dados para os novos sistemas, devendo ser agendada pelo telefone (51) 3744-1100, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência – tratar com o Setor Licitação.**

**15.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição aos interessados no Município, setor de licitações.

**15.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, publicação em órgão da imprensa oficial, ou poderão, ainda, ser autenticados por servidor do Município de Ibarama, desde que apresentados com a devida antecedência. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65,§ 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** São anexos deste Edital:

**15.9.1.** Anexo I – Termo de Referência – descrição do objeto.

**15.9.2.** Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

**15.9.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de emprego de menores.

**15.9.4.** Anexo IV – Declaração de Vistoria.

**15.9.5.** Anexo V – Minuta de Contrato.

**15.9.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

**15.9.7.** Anexo VII – Valores máximos a serem pagos de forma mensal por sistema.

**15.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renuncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ibarama, 13 de Outubro de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  Em ------/--------/--------.    -----------------------------------------  Jéssica Puntel  OAB/RS 99.952 |

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Objetivo do Termo de Referência**

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer subsídios ao processo licitatório que tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática para o fornecimento de Sistemas de Gestão Municipal com a disponibilização de acesso aos sistemas via navegador, com os respectivos serviços de implantação (contemplando a migração de dados e customização), treinamento e capacitação de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal), suporte técnico (funcional e operacional), com visitas técnicas de forma presencial e suporte por meio – quando solicitado, que atenda às especificações contidas neste anexo.

Deve contemplar ainda os serviços de suporte técnico e manutenção, bem como a configuração de todos os sistemas ofertados nos servidores e máquinas da Prefeitura e Câmara Municipal.

**Descrição Sintética dos Serviços**

A empresa contratada deverá fornecer Sistemas de Gestão para o Município, implantar os mesmos, dar manutenção, suporte (técnico, funcional e operacional) com visitas técnicas de forma presencial e suporte por meio remoto (quando solicitado), parametrizar as integrações e converter os dados carregando os novos sistemas com TODOS os dados contidos nos sistemas antigos e dar treinamento aos usuários, devendo atender os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, obedecendo aos parâmetros fixados no presente Termo de Referência, sob as penalidades previstas.

**1 – DOS SISTEMAS E SEUS PARÂMETROS**

**1.1 – Os sistemas ofertados deverão abranger os seguintes parâmetros:**

**1.1.1 – Sistemas a serem implantados – com necessidade de conver**são de dados

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Sistemas** | **Entidade** | **Parâmetros Usuários** | **\* Dados a serem convertidos** | **Prazos máximos para conversão, implantação e treinamento** |
| 01 | Contabilidade Pública | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 02 | Tesouraria | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 03 | Controle de Recursos Humanos | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 04 | Folha de Pagamento | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 05 | Controle de Patrimônio | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 06 | Controle de Tributação Municipal | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 07 | Portal da Transparência | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 08 | Controle da Saúde | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 09 | Controle da Educação | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 10 | Pais e Alunos | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 11 | Portal dos Professores | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 12 | Merenda Escolar | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 13 | Transporte Escolar | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 14 | Siconfi Anexos da STN | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 15 | Demonstração por Fonte de Recurso - DFR | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 16 | Controle da Aplicação dos Indices Legais | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 17 | Geração eletrônica da NF de Serviços | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 18 | E-Social | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 19 | Controle de Compras e Licitações | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 20 | Obras e Posturas | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 21 | Assistência Social | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 22 | Documentos e Assinaturas | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 23 | Comunicação Interna | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 24 | Controle de Protocolo | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 25 | Serviços eletrônicos ao Cidadão ref. Tributos | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 26 | Declaração eletrônica do ISS | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 27 | Declaração eletrônica do ITBI | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 28 | Protesto eletrônico de Dívidas | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 29 | Controle de Estoque | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 30 | Controle de Ponto Eletrônico | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 31 | Relógio Ponto | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 32 | Reconhecimento Facial | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 33 | Agente Comunitário | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 34 | Agente Comunitário | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 35 | Monitoramento de Notas Fiscais | Prefeitura Municipal | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |

**\*** o período informatizado de cada sistema deve ser verificado junto aos servidores responsáveis nos seus respectivos setores, por ocasião da visita técnica prevista no presente Edital, a ser feita na sede do Município.

**1.1.2 – Sistemas a serem implantados – com a necessidade** de conversão de dados

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Sistema** | **Entidade** | **Parâmetros Usuários** | **Dados a serem convertidos** | **Prazos máximos para implantação e treinamento** |
| 01 | Controle de Compras e Licitações | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 02 | E-Social | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 03 | Folha de Pagamento | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 04 | Recursos Humanos | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 05 | Contabilidade | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 06 | Tesouraria | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 07 | Portal da Transparência | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 08 | Documentos e Assinaturas | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |
| 09 | Comunicação Interna | Câmara de Vereadores | ilimitados | todo período informatizado | 30 dias |

**\*** o período informatizado de cada sistema deve ser verificado junto aos servidores responsáveis nos seus respectivos setores, por ocasião da visita técnica prevista no presente Edital, a ser feita na sede do Município

**1.1.3 –** Eventuais necessidades de alteração dos parâmetros contratados serão objeto de negociação prévia entre contratada e Município, tomando-se por base os valores proporcionais ao que foi originalmente contratado.

**1.1.4 -** O parâmetro estabelecido para os usuários será ilimitado e com a possibilidade de até 25 acessos simultâneos no ambiente em nuvem para a Prefeitura e até 5 acessos simultâneos no ambiente em nuvem para a Câmara de Vereadores.

**2 – DOS REQUISITOS/FUNCIONALIDADES TÉCNICAS GERAIS DOS SISTEMAS**

**2.1 – Requisitos de Integração entre os Sistemas:**

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente conter e/ou promover no mínimo as seguintes integrações:

**2.1.1 –** Sistemas de Contabilidade Pública da Câmara Municipal x Sistema de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal, com a finalidade de consolidação dos dados, via exportação de arquivos, evitando-se retrabalho com a redigitação de dados.

**2.1.2** **–** Sistema de Controle de Compras e Licitações x Sistemas de Contabilidade Pública, Controle de Patrimônio e Controle de Estoque.

**2.1.3 –** Sistema Contabilidade Pública x Sistema de Tesouraria.

**2.1.4 –** Sistema de Folha de Pagamento x Sistema de Contabilidade Pública, devendo proporcionar contabilmente a geração automática e completa dos empenhos oriundos do processamento da Folha de Pagamento, mensalmente.

**2.1.5 –** Sistema Folha de Pagamento x Sistema de Controle de Recursos Humanos.

**2.1.6 –** Sistema de Controle de Patrimônio x Sistema de Contabilidade Pública, segundo as normas que são obrigatórias do PCASP.

**2.1.7 –** Sistemas de Contabilidade Pública e Tesouraria x Sistemas de Controle de Tributação Municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

**2.1.8** **–** Sistema de Portal da Transparência x demais Sistemas, devendo buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na Prefeitura e na Câmara Municipal, respectivamente, de forma automática, sem necessidade de se fazer alimentação manual no Portal, devendo ser esta alimentação de dados somente nos sistemas.

**2.1.9** **–** Sistemas de Declaração eletrônica do ISS, Geração eletrônica da Nota Fiscal de Serviços, Declaração eletrônica do ITBI e Serviços eletrônicos ao Cidadão referente Tributos x Sistema de Controle de Tributação Municipal, de forma automática.

**2.1.10 –** Sistema de Atendimento ao Siconfi – Anexos da STN, Demonstrativo por Fonte de Recurso – DFR e Controle da Aplicação dos Índices Legais x Sistema de Contabilidade Pública, buscando as informações do banco de dados existente na contabilidade.

**2.1.11 –** Sistema de Controle de Ponto Eletrônico x Sistema de Folha de Pagamento.

**2.1.11 –** Sistema de E-Social x Sistema de Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos.

**2.2 – Requisitos do Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD:**

**2.2.1 –** Todos os sistemas licitados deverão obrigatoriamente utilizar Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional (com acesso via SQL), para armazenamento dos dados.

**2.2.2 –** Para abrigo e rodagem dos sistemas ora licitados e que operam em modo local nos setores de administração e fazenda da Prefeitura e demais entidades abrangidas pela presente licitação, deve ser o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Sybase SQL Anywhere, já licenciado nas máquinas do Município de forma definitiva, objetivando-se o aproveitamento destas licenças, pois suprem perfeitamente as atuais necessidades de acesso exigidas no dia a dia desta municipalidade.

**2.2.3 –** Para abrigo e rodagem dos demais sistemas dos outros setores e que operam em modo local, poderá ser utilizado qualquer Sistema Gerenciador de Banco de Dados, devendo ser do tipo relacional, podendo ser de livre distribuição ou de base proprietária, porém sem gerar custos de licenciamento.

**2.2.4 –** Caso venham a serem contratados os sistemas com funcionamento via internet, a licitante deverá então fornecer a licença necessária e adequada para tais sistemas, sem ônus ao Município, sendo que, além de permitir o acesso a todos os sistemas que funcionem ou que venham no futuro a funcionar via internet, sem a necessidade de aquisição de licenças em separado para esta funcionalidade, esta licença deverá comportar a instalação de outros novos sistemas e ampliação do acesso aos já existentes, bem como poder servir a todas as demais entidades do Município abrangidas pela presente licitação, caso necessitem.

**2.3 – Requisitos Técnicos Gerais:**

**2.3.1** **–** Os sistemas deverão funcionar em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, e rodar nos equipamentos/microcomputadores disponíveis no Município com acesso através de ambiente em nuvem.

**2.3.2** **–** Em caso de queda de energia e/ou falha nos softwares e/ou nos equipamentos, os sistemas deverão possuir ferramentas para se manter a integridade dos dados, contendo mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas, possibilitando a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados.

**2.3.3** **–** Os sistemas deverão permitir acesso simultâneo de usuários, conforme apresentado no item 1.1.4.

**2.3.4** **–** Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar os sistemas de Auditoria do Tribunal de Contas/RS, conforme os parâmetros determinados por este, dentro de seus layouts, e deverão estar em conformidade e atender o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**2.3.5** **–** Os sistemas deverão atender à Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência), com a geração automática dos dados para o Portal da Transparência, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal, gerando os dados sem intervenção manual por parte dos usuários dos sistemas.

**2.3.6** **–** Os sistemas deverão permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

* Configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
* Configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
* Executar automaticamente o backup em horários previamente agendados;
* Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos   
  sistemas;
* Possuir relatórios de backups efetuados;
* Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
* Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.

**2.3.7** **–** Prazo de conversão, migração, implantação e treinamento será de 30 dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

**2.3.8** **–** Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.

**2.3.9** **–** Os sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.

**2.3.10** **–** Os sistemas deverão registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff), gravando as respectivas data, hora e o usuário.

**2.3.11** **–** Os sistemas deverão disponibilizar ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes dentro do sistema e ajuda específica para o campo onde se está no momento.

**2.3.12** **–** Os relatórios apresentados pelos sistemas deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a sua visualização em tela, e deve ser permitido salvá-los em arquivos PDF para posterior impressão, com a possibilidade de assinar digitalmente; também deve permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

**2.3.13** **–** Os sistemas devem possibilitar a reparação do banco corrompido a partir de um “check point” permitindo a reconstrução do banco de dados com os registros atualizados, desde o último backup e o momento da falha, com a possibilidade de se recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

**2.3.14** **–** Os sistemas devem possibilitar o acesso ao banco de dados de fora do ambiente da Prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.

**2.3.15** **–** Os sistemas devem possuir consulta rápida aos dados cadastrais, sendo esta consulta generalizada através de uma tecla de função, com acesso de qualquer local do sistema.

**2.3.16** **–** Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso, como por exemplo: manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

**2.3.17** **–** Para operacionalizar dos sistemas, os usuários deverão poder efetuar a entrada de dados somente via sistema.

**2.3.18** **–** Os sistemas deverão ter suas atualizações disponíveis na internet.

**2.3.19** **–** Os sistemas deverão emitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando:

* Autoatualização através da rede local, com definição de vários repositórios de acesso;
* Configurar os usuários que poderão executar a atualização;
* Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;
* Impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado;
* Emissão de relatórios das atualizações efetuadas.

**2.3.20** **–** Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa.

**2.3.21** **–** Os sistemas deverão permitir que o relatório desenvolvido pelo usuário fique no banco de dados disponível a todos os usuários do sistema, e que se integre ao backup dos dados do sistema.

**2.3.22** **–** Os sistemas deverão permitir ao usuário acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos, com possibilidade de restrição de acesso por usuário.

**3 – DOS REQUISITOS/FUNCIONALIDADES TÉCNICAS INDIVIDUAIS DOS SISTEMAS**

**3.1 – Funcionalidades para o sistema de Contabilidade Pública**

**1** Cadastrar e controlar as dotações constantes do Orçamento do Município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.

**2** Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.

**3** Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.

**4** Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.

**5** Deverá atender ao SICONFI, de forma integrada com a Contabilidade, de forma a:

**a)** Permitir que os anexos das planilhas importadas através do Website da Secretaria do Tesouro Nacional do módulo SICONFI sejam preenchidos de forma automática, buscando informações do banco de dados já em uso pela Prefeitura.

**b)** Possibilitar o preenchimento automatizado da planilha do SICONFI em formato .XLS.

**c)** Possibilitar que os anexos das planilhas importadas através do Website da Secretaria do Tesouro Nacional do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e da Declaração de Contas Anuais (DCA) sejam preenchidos de forma automatizada.

**6** Deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.

**7** Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.

**8** Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 04 de maio de 2000.

**9** Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.

**10** Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF e Resolução do Tribunal de Contas.

**11** Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente.

**12** Emitir Notas de Pagamento, de Despesa extra, de Empenhos e de Sub-empenhos.

**13** Emitir ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.

**14** Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00.

**15** Emitir os relatórios dos Anexos Legais atendendo ao PCASP:

**a)** Anexo 1 - Demonstrativo Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

**b)** Anexo 2 - Receita segundo as Categorias Econômicas;

**c)** Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa;

**d)** Anexo 2 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

**e)** Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;

**f)** Anexo 7 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade;

**g)** Anexo 8 - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo;

**h)** Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

**i)** Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

**j)** Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

**l)** Anexo 12 - Balanço Orçamentário;

**m)** Anexo 13 - Balanço Financeiro;

**n)** Anexo 14 - Balanço Patrimonial;

**o)** Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;

**p)** Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa;

**q)** Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;

**r)** Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;

**s)** Anexo 19 - Demonstração das Mutações Patrimoniais de acordo com DCASP;

**t)** Balanço da Execução Orçamentária e Financeira.

**16** Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.

**17** Emitir relatórios do Balancete de Verificação por nível das contas, grupos de contas, natureza da informação, superávit das contas e demonstrar contas correntes e Razão Analítico por grupo de contas, conta e por recurso.

**18** Emitir relatórios padrão TCE para solicitação de Certidão Negativa.

**19** Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.

**20** Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.

**21** Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme o caso.

**22** Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.

**23** Gerar os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.

**24** Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.

**25** Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.

**26** Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.

**27** Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.

**28** Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento e nota de despesa extra-orçamentária e o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações.

**29** Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

**30** Permitir informar documentos fiscais na Ordem de Pagamento.

**31** Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.

**32** Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.

**33** Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.

**34** Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.

**35** Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.

**36** Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiro das autarquias juntamente com o balancete financeiro da prefeitura.

**37** Possibilitar a consulta ao sistema, sem alterar o cadastro original.

**38** Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.

**39** Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.

**40** Possibilitar a inclusão de vários descontos, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamentário, com registros automáticos nos sistemas orçamentário e financeiro.

**41** Possibilitar a integração com o Sistema de Licitações e Compras.

**42** Possibilitar consultar ao sistema sem alterar o cadastro original.

**43** Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.

**44** Possibilitar inscrever automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de Adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

**45** Possibilitar o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão de relatórios das despesas por tipo.

**46** Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.

**47** Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.

**48** Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.

**49** Possibilitar o registro de Sub-empenhos sobre o empenho Global.

**50** Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.

**51** Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.

**52** Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.

**53** Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução.

**54** Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.

**55** Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.

**56** Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.

**57** Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos.

**3.2 – Funcionalidades para o sistema de Tesouraria**

**1** Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra-orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos, permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas Contas Contábeis (analíticas e sintéticas), permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

**2** Controlar para que nenhum pagamento com cheque seja efetuado sem o respectivo registro.

**3** Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação ou pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.

**4** Emitir relatórios: razão analítico, pagamentos por ordem cronológica, pagamentos efetuados, contas a pagar p/ credores, pagamentos e recebimentos estornados, relação de cheques emitidos, emissão de notas de pagamentos, declaração de regularidade de saldo de caixa, entre outros.

**5** Emitir todos os relatórios diários necessários ao controle da Tesouraria, classificados em suas respectivas dotações/contas.

**6** Na conciliação bancária, deverá permitir as necessárias comparações com os lançamentos de Pagamentos e de Recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

**7** Permitir a configuração de assinaturas por relatório, informando o nome do cargo e da pessoa que o ocupa.

**8** Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo Banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais e permitir consultas em diversas classificações e registrar automaticamente os lançamentos na Contabilidade.

**9** Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.

**10** Permitir o estorno de recebimentos de tributos municipais.

**11** Permitir o pagamento de diversos documentos simultaneamente, a criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento, a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

**12** Permitir o registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de Tributação Pública, agindo de forma integrada.

**13** Permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações, registrando automaticamente os lançamentos na Contabilidade.

**14** Possibilitar a configuração dos usuários com permissão para acesso e permissão para movimentar os caixas diários.

**15** Possibilitar a configuração e utilização de diversos pontos de caixa, com arrecadação e pagamentos totalmente integrados, com geração automática de lançamentos na contabilidade.

**16** Possibilitar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.

**17** Possibilitar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).

**18** Possibilitar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).

**19** Possibilitar baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.

**20** Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

**21** Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.

**22** Possibilitar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual.

**23** Possuir relatórios dos pagamentos efetuados por Banco/Cheque.

**24** Registrar os lançamentos de débito/crédito, de transferências bancárias.

**3.3 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Recursos Humanos**

**1** Cadastrar atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças).

**2** Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.

**3** Controlar a emissão de autorizações de diárias.

**4** Controlar a lotação e localização física dos servidores.

**5** Controlar a transferência de funcionários permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade.

**6** Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.

**7** Controlar através do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.

**8** Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais.

**9** Controlar automaticamente os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio.

**10** Controlar automaticamente os períodos de aquisição do adicional, de acordo com as configurações do adicional.

**11** Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

**12** Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

**13** Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento.

**14** Controlar os atestados através de laudos médicos.

**15** Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

**16** Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo.

**17** Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.

**18** Emitir a ficha cadastral com foto do servidor.

**19** Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

**20** Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

**21** Emitir relatórios cadastrais de: Pessoas, Dependentes, Experiências Anteriores, Averbações, Bolsas de Estudo, Funcionários, Aniversariantes, Substituídos, Períodos Aquisitivos, Descontos em férias, Dados Adicionais, Dependentes, Locais de trabalho, Estagiários, Ocorrências dos funcionários, Afastamentos, Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas.

**22** Emitir relatórios cadastrais de: Processos administrativos, Grupos Funcionais, Organogramas, Tipos de Administração, Sindicatos, Tipos de Cargos, Cargos, Planos Salariais, Níveis Salariais, Horários, Feriados.

**23** Emitir relatórios cadastrais referente Medicina e Segurança do trabalho: Acidentes de trabalho, Tipos de atestados, Atestados, CAT E CAS, Juntas Médicas, Laudos Médicos, Instituições Médicas, Tipos de Consultas/Exames Médicos, Agendamentos de Consultas e Exames, Monitoração Biológica, Registros Ambientais – Fatores de Risco, PPP, CIPA, Controle de Equipamentos – Natureza dos Bens, Controle de Equipamentos – Bens.

**24** Emitir relatórios cadastrais referente Movimentação de Pessoal: Tipos de Movimentação de Pessoal, Tipos de atos, Fontes de Divulgação, Atos, Movimentação de Pessoal, Naturezas dos Textos Jurídicos.

**25** Emitir relatórios cadastrais referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos: Locais de avaliação, Avaliações, Funções dos fiscais, Comissões dos concursos, Concursos Públicos e Processos Seletivos, Candidatos, Gabaritos.

**26** Emitir relatórios cadastrais referentes aos Controles de: Faltas, Empréstimos, Diárias, Transferências, Adicionais, Licenças-Prêmio, Funções dos Funcionários, Compensação de Horas.

**27** Emitir relatórios cadastrais referentes aos Cursos e Formações: Cursos, Formações, Pessoas – Cursos, Pessoas – Formações, Funcionários – Solicitações de Cursos, Funcionários – Planejamento de Cursos.

**28** Emitir relatórios cadastrais referentes às Avaliações: Conceitos, Fatores, Tipos de Avaliações, Comissões de Avaliação, Avaliações do funcionário, Áreas de Atuação, Avaliações para Progressão funcional, Publicações das pessoas, Tipos de Publicações.

**29** Emitir relatórios cadastrais referentes às parametrizações: Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas dos Tipos das Diárias, Tipos de Diárias, Distâncias, Adicionais, Configurações de Licenças-Prêmio, Aposentadorias, Funções, Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, Motivos de Alterações de Cargos, Motivos de Alterações Salariais, Motivos de Faltas, Motivos de Consultas Médicas, Responsáveis.

**30** Emitir relatórios cadastrais referentes às Pensões: Aposentadorias e Pensões, Beneficiários, Pensionistas e Dados Adicionais.

**31** Identificar o tipo da transferência – se é cedência ou recebimento do servidor.

**32** Oferecer opção para agendamento de consultas e exames médicos.

**33** Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.

**34** Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.

**35** Permitir a configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

**36** Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço.

**37** Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.

**38** Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.

**39** Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.

**40** Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.

**41** Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos, para provimento de vagas.

**42** Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.

**43** Permitir a utilização dos resultados das avaliações do funcionário para apuração do direito a progressão salarial, de acordo com o estatuto do órgão.

**44** Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente à inclusão, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

**45** Permitir cadastrar forma de avaliação do servidor que se encontra em estágio probatório de acordo com o estatuto do órgão e possibilidade de definir um tipo de avaliação padrão, sendo vinculada automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.

**46** Permitir configurações diferentes de formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.

**47** Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário.

**48** Permitir configurar o período – se o período de gozo da licença deve também ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento a ser lançado.

**49** Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

**50** Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

**51** Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração dos processos administrativos.

**52** Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.

**53** Permitir controlar a escolaridade do servidor.

**54** Permitir controlar por pessoa, se tempos referentes a contratos já rescindidos, experiências anteriores e averbações fictícias devem ser contados para adicionais, licença-prêmio ou tempo de serviço.

**55** Permitir definir afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atraso no período de avaliação do funcionário.

**56** Permitir definir Fatores para cada tipo de avaliação. Fator significa alguns quesitos pelos quais os funcionários podem ser avaliados. Exemplos de fatores: experiência, calma, nervosismo, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, etc.

**57** Permitir definir para cada tipo de avaliação afastamentos que não serão permitidos durante o período de estágio probatório.

**58** Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.

**59** Permitir definir para cada tipo de avaliação quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo.

**60** Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.

**61** Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo.

**62** Permitir emitir relatórios de avaliações que estão expirando, que já estão expiradas e situação dos servidores em relação aos processos administrativos.

**63** Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

**64** Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do funcionário, tais como: período de gozo, cancelamentos e suspensões.

**65** Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

**66** Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

**67** Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria.

**68** Permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas.

**69** Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

**a)** Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado.

**b)** Possibilitar a informação do ministrante

**c)** Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

**70** Permitir o registro de solicitações realizadas pelo funcionário por meio do Sistema de Gestão de Serviços ao Servidor Público, ficando a cargo de o administrador aceitar ou recusar a solicitação.

**71** Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio.

**72** Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente

**73** Permitir selecionar relatórios afins por tipo de atestado, possibilitando imprimi-los agrupados no momento do Cadastro de Laudos Médicos.

**74** Permitir sintetizar em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas: Ficha cadastral, Acidentes de trabalho, Adicionais, Afastamentos, Aposentadorias e pensões, Atestados, Atos, Avaliações, Beneficiários de pensão do servidor, Dependentes, Diárias, Empréstimos, Faltas, Substituições a outros servidores, Contratos de vínculos temporários com a entidade, Funções, Alterações de cargos, Alterações salariais, Licenças-prêmio, Locais de trabalho, Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão), Períodos aquisitivos, Transferências, Utilização de vales-mercado, Utilização de vales-transporte, Averbações, Cursos e Compensação de horas.

**75** Permitir utilizar os tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

**76** Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

**77** Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

**78** Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

**79** Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

**80** Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

**81** Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

**82** Possibilitar a geração automática de um afastamento.

**83** Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Conta.

**84** Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos.

**85** Possibilitar cadastramento de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995.

**86** Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de adicional.

**87** Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio.

**88** Possibilitar informar o responsável pelo ato.

**89** Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.

**90** Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.

**91** Possibilitar o controle de bolsas de estudos com as seguintes informações: Instituição de ensino, Matrícula do bolsista, Período da bolsa e Serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa.

**92** Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: Tempo para a aquisição de licença-prêmio; Tempo para a aquisição de adicional e Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

**93** Possuir cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

**94** Possuir cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho para posterior emissão da CAT para o INSS.

**95** Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com sistema de folha de pagamento.

**96** Possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempo de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor).

**97** Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de: Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver; Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou; Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver; Dias facultativos que o funcionário trabalhou; Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver; Folgas para compensar em férias; Compensação de folgas no período de gozo de férias; Abono pecuniário de férias do funcionário; Horas extras a ver do funcionário; Compensação de horas extras do funcionário; Pagamento de horas extras do funcionário; Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário.

**98** Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

**99** Registrar atos de elogio, advertência e punição.

**100** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

**101** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

**102** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a ocorrência, através da informação do ato.

**103** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

**104** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio, através da informação do ato.

**105** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.

**106** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato.

**107** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

**108** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato.

**109** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores, através da informação do ato.

**110** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

**111** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.

**112** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.

**113** Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período.

**114** Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

**115** Registrar salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

**116** Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.

**117** Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com a folha de pagamento.

**118** Registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com a folha de pagamento.

**119** Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a folha de pagamento.

**120** Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrados com a folha de pagamento.

**121** Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

**122** Ter controle das informações referente estágio probatório. Avaliação do servidor, verificação por parte do sistema se servidor atingiu média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.

**123** Ter controle de cursos e treinamentos do servidor.

**124** Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.

**125** Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.

**126** Ter o Cadastro de Cargos integrado com a folha de pagamento.

**127** Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a folha de pagamento.

**128** Ter o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

**129** Ter o cadastro dos funcionários integrado com a folha de pagamento.

**130** Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, integrado com a folha de pagamento.

**3.4 – Funcionalidades para o sistema de Folha de Pagamento**

**1** Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.

**2** Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

**3** Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.

**4** Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.

**5** Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.

**6** Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.

**7** Controlar a lotação e localização física dos servidores.

**8** Controlar afastamentos do funcionário.

**9** Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

**10** Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

**11** Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.

**12** Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.

**13** Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.

**14** Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

**15** Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

**16** Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.

**17** Emitir o relatório de datas de vencimentos. A data em que se extingue o prazo do exame médico periódico, do contrato de trabalho e da carteira de motorista do funcionário.

**18** Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.

**19** Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.

**20** Emitir relatório com o resumo da integração com o sistema de Contabilidade Pública, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais.

**21** Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.

**22** Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.

**23** Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.

**24** Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.

**25** Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

**26** Emitir relatórios cadastrais de:

**a)** Cálculo – Tabelas;

**b)** Eventos;

**c)** Cálculo - Tipos de Bases;

**d)** Eventos a Calcular;

**e)** Eventos a Calcular de Rescisão;

**f)** Médias e Vantagens;

**g)** Cancelamentos de férias;

**h)** Suspensões de Férias;

**i)** Configurações de Férias;

**j)** Formas de Alteração Salarial;

**l)** Bancos;

**m)** Agências Bancárias;

**n)** Homolognet.

**27** Emitir relatórios cadastrais de:

**a)** Grupos Funcionais;

**b)** Organogramas;

**c)** Locais de trabalho;

**d)** Tipos de Administração – Sindicatos;

**e)** Tipos de Cargos;

**f)** Cargos;

**g)** Planos Salariais;

**h)** Níveis Salariais;

**i)** Horários;

**j)** Feriados;

**l)** Aposentadorias e Pensões;

**m)** Beneficiários;

**n)** Pensionistas;

**o)** Dados Adicionais.

**28** Emitir relatórios cadastrais de:

**a)** Tipos de Movimentação de Pessoal;

**b)** Fontes de Divulgação;

**c)** Atos;

**d)** Movimentação de Pessoal;

**e)** Naturezas dos Textos Jurídicos.

**29** Emitir relatórios cadastrais referente administração de vales:

**a)** Linhas de Ônibus;

**b)** Faixas;

**c)** Vales-transportes;

**d)** Vales-Mercado.

**30** Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:

**a)** Vínculos Empregatícios;

**b)** Tipos de Afastamentos;

**c)** Tipos de Salário-Família;

**d)** Organograma;

**e)** Naturezas dos tipos das Diárias;

**f)** Tipos de Diárias;

**g)** Previdência Federal;

**h)** Outras Previdências/Assistência;

**i)** Planos de Previdência;

**j)** Motivos de Alterações de Cargos;

**l)** Motivos de Alterações Salariais;

**m)** Motivos de Rescisões;

**n)** Motivos de Aposentadorias;

**o)** Responsáveis.

**31** Emitir relatórios cadastrais referentes integração contábil:

**a)** Condições para Eventos;

**b)** Elementos de Despesa;

**c)** Despesas;

**d)** Despesas por Organograma;

**e)** Complementos das Despesas.

**32** Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.

**33** Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...

**34** Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.

**35** Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:

**a)** Operadoras de planos de saúde;

**b)** Despesas com planos de saúde;

**c)** Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.

**36** Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores como: alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais, inconsistências de cálculo.

**37** Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.

**38** Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.

**39** Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.

**40** Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.

**41** Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.

**42** Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).

**43** Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

**44** Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.

**45** Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia

**46** Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.

**47** Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

**48** Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

**49** O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.

**50** O sistema de Folha de Pagamento deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à inclusão, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

**51** Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.

**52** Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

**53** Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:

**a)** Alteração do período;

**b)** Adição de valor ao valor originalmente lançado;

**c)** Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;

**d)** Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.

**54** Permitir ao administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a inclusão, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

**55** Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do “Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010”.

**56** Permitir cadastro das informações de Portadores de Necessidades Especiais - PNE nos tipos de Salário-Família, onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.

**57** Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.

**58** Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias

**59** Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.

**60** Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.

**61** Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

**62** Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.

**63** Permitir configuração de férias por cargo.

**64** Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

**65** Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.

**66** Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.

**67** Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

**68** Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.

**69** Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.

**70** Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.

**71** Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

**72** Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.

**73** Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.

**74** Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.

**75** Permitir consulta de modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:

**a)** Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;

**b)** Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.

**76** Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

**77** Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.

**78** Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.

**79** Permitir consulta rápida nos cadastros.

**80** Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.

**81** Permitir consultas dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

**82** Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.

**83** Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.

**84** Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.

**85** Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.

**86** Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.

**87** Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.

**88** Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

**89** Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.

**90** Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.

**91** Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.

**92** Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.

**93** Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.

**94** Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.

**95** Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.

**96** Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

**97** Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

**98** Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

**99** Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.

**100** Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.

**101** Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.

**102** Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.

**103** Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.

**104** Permitir integração com o sistema de Contabilidade Pública para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

**105** Permitir integração dos valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de Contabilidade Pública.

**106** Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.

**107** Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.

**108** Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

**109** Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

**110** Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.

**111** Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.

**112** Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

**113** Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.

**114** Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito. Os valores de Provisão também serão utilizados na integração com o sistema contábil.

**115** Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.

**116** Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.

**117** Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionando uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.

**118** Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.

**119** Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

**120** Permitir realização de cálculos de datas e de horas.

**121** Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.

**122** Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do IRRF por moléstia grave.

**123** Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.

**124** Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.

**125** Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.

**126** Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.

**127** Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.

**128** Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.

**129** Permitir unificação de pessoas e de cadastros.

**130** Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.

**131** Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.

**132** Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.

**133** Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

**134** Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.

**135** Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.

**136** Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".

**137** Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão.

**138** Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.

**139** Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.

**140** Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.

**141** Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

**142** Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.

**143** Possuir cadastro de Cargos.

**144** Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.

**145** Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.

**146** Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

**147** Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao sistema e suas funcionalidades.

**148** Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.

**149** Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.

**150** Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias e controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.

**151** Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes.

**152** Possuir processo de progressão salarial automatizado.

**153** Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções.

**154** Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente.

**155** Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.

**156** Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.

**157** Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

**158** Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.

**159** Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.

**160** Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.

**161** Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

**162** Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.

**163** Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

**164** Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.

**165** Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.

**166** Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.

**167** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.

**168** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.

**169** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

**170** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.

**171** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

**172** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.

**173** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

**174** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.

**175** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.

**176** Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.

**177** Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

**178** Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.

**179** Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.

**180** Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.

**181** Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.

**182** Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.

**183** Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.

**184** Registrar todo o histórico salarial do servidor.

**185** Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13° salário e Férias.

**3.5 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Patrimônio**

**1** Controlar a movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:

**a)** Data de envio e previsão de retorno;

**b)** Tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);

**c)** Valor do orçamento.

**2** Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.

**3** Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção.

**4** Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.

**5** Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, órgão ou por centro de custo.

**6** Emitir relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados, mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.

**7** Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.

**8** Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.

**9** Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo.

**10** Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.

**11** Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.

**12** Manter registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.

**13** Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.

**14** Permitir armazenamento e visualização da imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf.

**15** Permitir cadastro das contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.

**16** Permitir cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.

**17** Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.

**18** Permitir cadastro de seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.

**19** Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.

**20** Permitir classificar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.

**21** Permitir configuração das máscaras de centro de custos, contas e código do bem.

**22** Permitir controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.

**23** Permitir depreciação de bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem.

**24** Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.

**25** Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.

**26** Permitir informa o percentual residual do bem e o percentual de depreciação anual dos bens.

**27** Permitir informar características personalizadas para o cadastro de bens.  Por ex.: “Cor”, “Altura”, “Peso”.

**28** Permitir inserir a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.

**29** Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.

**30** Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.

**31** Permitir reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.

**32** Permitir registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.

**33** Permitir salvamento dos relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

**34** Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.

**35** Permitir transferência dos bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multi-seleção (ex.: 1, 20, 37).

**36** Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem.

**37** Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.

**38** Permitir visualização da situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”.

**39** Permitir visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações.

**40** Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem.

**41** Possibilitar emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção.

**42** Possibilitar geração de transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.

**43** Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além do estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”.

**44** Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.

**45** Registrar moeda de aquisição (permitindo migração dos valores para moeda atual).

**3.6 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Tributação Municipal**

**1** Cadastrar vistorias de imóveis e econômicos (empresas).

**2** Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

**3** Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessa-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

**4** Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dividas parcelada, vencida ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

**5** Conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o calculo da ITR.

**6** Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.

**7** Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.

**8** Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:

**a)** forma de entrega;

**b)** data entrega;

**c)** cancelamento.

**9** Controlar compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

**10** Controlar emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

**11** Controlar entrega e devolução de carnês e/ou notificações.

**12** Controlar execução de dívidas.

**13** Controlar geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

**14** Controlar liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não.

**15** Controlar projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

**16** Deverá possuir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

**17** Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.

**18** Efetuar baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.

**19** Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação às informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.

**20** Emitir a documentação inerente à fiscalização: Termo de Início da Fiscalização; Termo de Encerramento da Fiscalização; Termo de Ocorrência; Termo de Apreensão de Documentos; Termo de Prorrogação da Fiscalização; Intimação; Recibo de Entrega de Documentos; Auto de Infração; Produção Fiscal; Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

**21** Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

**22** Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.

**23** Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.

**24** Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).

**25** Emitir Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos.

**26** Emitir livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.

**27** Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

**28** Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN.

**29** Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.

**30** Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de Contabilidade Pública.

**31** Manter histórico dos valores calculados de cada exercício.

**32** Manter tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

**33** Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.

**34** Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.

**35** Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

**36** Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

**37** Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.

**38** Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

**39** Permitir controle de obras e construção civil, informando o tipo:

**a)** Ampliação;

**b)** Reforma;

**c)** Construção;

**d)** Demolição.

**40** Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

**41** Permitir englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.

**42** Permitir geração de arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

**43** Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

**44** Permitir gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.

**45** Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

**46** Permitir que sejam parametrizados todos os tributos conforme a legislação municipal, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.

**47** Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (unidades financeiras, Reais) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

**48** Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos.

**49** Poder controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão.

**50** Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dividas que o contribuinte estiver devendo.

**51** Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado.

**52** Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo sistema no momento do lançamento dos impostos.

**53** Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.

**54** Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

**55** Possibilitar a integração com o sistema de Tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dividas, dívidas parceladas e parcelas do “Refis”, automaticamente.

**56** Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um e-mail ao contribuinte relacionado à ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.

**57** Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

**58** Possibilitar cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

**59** Possibilitar cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:

**a)** Imobiliários;

**b)** Mobiliários (econômico);

**c)** Pessoas;

**d)** Projetos;

**e)** Receitas Diversas;

**f)** Contribuição de Melhorias;

**g)** Auto de Infração;

**h)** Características Imobiliárias;

**i)** Características Mobiliárias.

**60** Possibilitar cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.

**61** Possibilitar cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

**62** Possibilitar consulta de ações fiscais por fiscal.

**63** Possibilitar consulta de lançamentos (dados financeiros), através: do nome, parte do nome ou CNPJ/CPF.

**64** Possibilitar contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.

**65** Possibilitar controle da data de validade das notas fiscais liberadas.

**66** Possibilitar emissão da Certidão de Divida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.

**67** Possibilitar emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.

**68** Possibilitar emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.

**69** Possibilitar emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.

**70** Possibilitar emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.

**71** Possibilitar emissão do documento do Habite-se de forma parcial.

**72** Possibilitar encerramento mensal, com controle mensal do saldo da divida ativa com controle sobre alterações e movimentações após o encerramento.

**73** Possibilitar geração de lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida

**74** Possibilitar geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

**75** Possibilitar importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

**76** Possibilitar integração com o sistema de Contabilidade Pública, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

**77** Possibilitar integração dos ITBIs gerados pelos cartórios com o sistema através de integração via WebService.

**78** Possibilitar no parcelamento de dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

**79** Possibilitar parametrização da geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Divida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.

**80** Possibilitar prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento.

**81** Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.

**82** Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

**83** Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

**84** Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.

**85** Possibilitar reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento.

**86** Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).

**87** Possuir cadastro de atividades econômicas.

**88** Possuir cadastro de averbações/observações para:

**a)** Contribuintes;

**b)** Imóveis;

**c)** Econômicos;

**d)** Dívidas;

**e)** Receitas diversas (solicitação de serviço).

**89** Possuir cadastro de bancos e agências.

**90** Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**91** Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.

**92** Possuir cadastro de fiscais.

**93** Possuir cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

**94** Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.

**95** Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

**96** Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.

**97** Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.

**98** Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.

**99** Possuir cadastro único de contribuintes.

**100** Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

**101** Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.

**102** Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.

**103** Possuir controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

**104** Possuir controle de denúncias fiscais.

**105** Possuir controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por receita.

**106** Possuir no cadastro de ação fiscal um workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado à ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.

**107** Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico.

**108** Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.

**109** Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro.

**110** Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário.

**111** Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro mobiliário.

**112** Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: resumos de dívidas vencidas e a vencer; situação do cadastro; resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador; de cancelamentos; de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; de pagamentos; de estorno de pagamentos.

**113** Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dividas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento.

**114** Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

**115** Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.

**116** Possuir rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas.

**117** Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para, cancelar, suspender, prescrever ou anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.

**118** Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

**119** Ter configuração para mensagens de carnê.

**120** Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.

**121** Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

**3.7 – Funcionalidades para o sistema de Portal da Transparência**

**1** As consultas devem conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação para acesso na web, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.

**2** Cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.

**3** Conter filtro para seleção do município.

**4** Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas.

**5** Deverá atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.

**6** Deverá ser possível selecionar a entidade como filtro de consulta nas consultas do menu Pessoal, servidores efetivos e contratados.

**7** Exibir as propostas da licitação no menu de licitações.

**8** Exibir o filtro situação como um facilitador nas consultas de servidores/empregados ativos, servidores efetivos, servidores comissionados, servidores contratados e servidores inativos.

**9** Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores. Nesta alteração é possível que a entidade possa escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.

**10** Permitir a exibição dos relatórios de estagiários, total da folha de pagamento e níveis salariais.

**11** Permitir a utilização do sistema via web browser.

**12** Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.

**13** Permitir consulta de receitas, despesas, patrimônio, almoxarifado, licitações, compras, contratos, pessoal, demonstrativos contábeis, contas públicas.

**14** Permitir consulta dos links de acesso às consultas das informações disponibilizadas pela entidade na web.

**15** Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

**16** Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN nº 828/2011.

**17** Permitir exportar em formato CSV as informações da entidade publica na web, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.

**18** Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.

**19** Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade, e ainda há a possibilidade de definir um nome no menu publicações opcionais de para município.

**20** Permitir que seja aplicada máscara de CPF e CNPJ nos resultados de consulta que apresentem CPF e/ou CNPJ, podendo ainda ser configurada/personalizada pelo município.

**21** Possibilitar definir, na consulta de links, se é possível visualizar as informações de uma entidade específica ou das duas entidades vinculadas ao município.

**22** Possuir cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.

**23** Possuir cadastro para exibição das consultas.

**24** Possuir uma seção específica de acesso à informação possibilitando que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a Prefeitura, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.

**25** Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas por parte da Prefeitura, permitindo a customização dos links e do título dos mesmos para que esteja da forma mais adequada segundo interpretação da entidade.

**26** Possuir uma seção específica para consulta de receitas do município:

**a)** As receitas com detalhamento por entidade;

**b)** Maiores arrecadações por contribuinte;

**c)** Ingressos de receitas.

**27** Possuir uma seção específica que permita a consulta das compras realizadas, por meio da consulta das compras diretas.

**28** Possuir uma seção específica que permita a consulta dos contratos firmados.

**29** Possuir uma seção específica que permita a exibição de consultas contemplando as licitações realizadas pela entidade, demonstrando também quais fornecedores estão impedidos de licitar.

**30** Possuir uma seção específica que permita as seguintes consultas dos demonstrativos da entidade:

**a)** Transferências financeiras intragovernamentais;

**b)** Transferências voluntárias;

**c)** Receitas e despesas extra-orçamentárias.

**31** Possuir uma seção especifica que permita obter informações sobre o patrimônio do município, utilizando-se a consulta da relação de bens patrimoniais.

**32** Possuir uma seção específica que permita obter informações sobre o almoxarifado, utilizando-se da consulta de movimentações de estoque, permitindo filtrar por estoques e período de tempo.

**33** Possuir uma seção para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado do município, podendo o cidadão realizar filtros por entidade (Prefeitura ou Fundo Municipal de Previdência), tipo de bem e por data de aquisição.

**34** Possuir uma seção para exibição dos demonstrativos das transferências financeiras intragovernamentais, transferências voluntárias e receitas e despesas extra-orçamentárias.

**35** Possuir uma seção para exibição dos demonstrativos exigidos pela Lei 4320/64, anexos da LRF e relatórios exigidos na Lei 9755/98, Lei das contas públicas.

**36** Possuir uma seção que permita a exibição das informações das despesas do Município, podendo as informações da execução da despesa ser analisadas com base nos seguintes relatórios:

**a)** Convênios;

**b)** Execução de despesas;

**c)** Gastos diretos de governo;

**d)** Gastos diretos por favorecidos;

**e)** Gastos diretos por projeto/atividade;

**f)** Despesas empenhadas, liquidadas e/ou pagas;

**g)** Despesas com diárias e passagens;

**h)** Despesas por credor;

**i)** Execução de programas;

**j)** Gastos diretos por despesas;

**l)** Gastos diretos por órgão;

**m)** Transferências financeiras a terceiros;

**n)** empenhos a pagar por ordem cronológica;

**o)** Despesas com diárias e passagens por credor.

**37** Possuir uma seção que permita a exibição das informações de pessoal do Município, podendo ser analisadas com base nas seguintes consultas:

**a)** Quadro de pessoal;

**b)** Servidores inativos;

**c)** Servidores contratados;

**d)** Estagiários;

**e)** Níveis Salariais;

**f)** Agentes políticos;

**g)** Servidores/empregados ativos;

**h)** Servidores efetivos;

**i)** servidores comissionados;

**j)** total da folha de pagamentos;

**l)** Servidores cedidos/recebidos.

**38** Possuir uma seção que permita a exibição detalhada das licitações realizadas, bem como a relação dos fornecedores impedidos de licitar.

**39** Possuir uma seção que permita a exibição dos contratos firmados pelo município.

**40** Relacionar documentos com o processo de licitação.

**41** Ser possível configurar, no menu de pessoal, a exibição das colunas lotação, Secretaria/órgão, categoria e local de trabalho por entidade.

**42** Ser possível configurar, no menu de pessoal, a exibição das colunas nome, matrícula e CPF.

**3.8 – Funcionalidades para o sistema de Controle da Saúde**

1. O sistema deverá proporcionar à gestão municipal, a interação das informações, em tempo real, entre as áreas de Atenção Básica, Assistência em Saúde, Assistência Farmacêutica, Financeiro, Regulação, Diagnósticos, Ações Programáticas e Vigilância em Saúde.
2. Permitir a consolidação das informações no momento do seu lançamento, de acordo com as regras do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS, ou demais tabelas de procedimentos, de forma que evite problemas ou críticas no momento do faturamento.
3. O sistema deverá ser totalmente web, podendo ser acessado de qualquer dispositivo que disponha de um navegador web com acesso à internet, e deverá ser acessível nos principais navegadores do mercado, tais como: Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari, além de rodar nos principais Sistemas Operacionais: Windows, Unix/Linux, Android e iOS.
4. Permitir o gerenciamento da fila de espera da recepção, permitindo o agendamento de um paciente da fila oriundo do agendamento, caso seja novamente agendado, ou alterado.
5. Permitir visualizar o acompanhamento do paciente por meio de registro eletrônico (prontuário clínico), para atendimentos na unidade ou domiciliar, abertos e finalizados, permitindo visualizar todas as ações registradas nos atendimentos clínicos.
6. Permitir o registro e manutenção dos antecedentes clínicos do paciente.
7. Permitir ao profissional de saúde, durante atendimento, visualizar o cadastro de laudo para procedimentos de alta complexidade - APAC.
8. Permitir a manutenção de alergias do paciente no atendimento, possibilitando sua alteração ou informar que o paciente nega possuir alergia, mantendo o histórico de alteração durante cada atendimento.
9. Permitir a impressão de documentos do atendimento, deverá possibilitar abrir o documento em PDF para visualização ou impressão de cada item, possibilitando a impressão do PDF de acordo com o modelo selecionado.
10. Permitir configurar, por unidade de saúde, o registro da evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos.
11. Permitir a consulta de pacientes para visualizar as solicitações, possibilitando agendar consultas para as solicitações que não necessitam de regulação. Deverá permitir consulta pelo nome social, nome, CNS, CPF.
12. Permitir ao profissional de saúde editar e/ou excluir as administrações de medicamentos realizadas, durante o atendimento.
13. Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante o atendimento, atualizando automaticamente cadastro do paciente as informações de estratificações que forem registradas no atendimento, e a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as que já foram preenchidas, permitindo alterá-las.
14. Permitir a exibição de documentos digitalizados adicionados no cadastro do paciente e no atendimento, para usuários que possuem permissão para visualizar a lista de anexos.
15. Permitir, para o atendimento ambulatorial, registrar informações do atendimento,como o local do atendimento, tipo de atendimento, modalidade AD, racionalidade em saúde, unidade, profissional, especialidade e tipo de consulta, no caso de atendimento odontológico.
16. Permitir na evolução do atendimento, informar o CID principal e CIDs secundários, possibilitando a consulta do CID por nome ou código, podendo ser registrado o CID ou grupo de CID.
17. Permitir disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo.
18. Possuir rotina de consumo interno aos profissionais nas Unidades de Saúde, permitindo efetuar o registro de produtos, materiais, insumos a serem utilizados na higienização, coleta do exame, curativos, dentre outros.
19. Permitir efetuar a consulta de Consumo Interno realizada pela Unidade de Saúde, permitindo a visualização da lista de Produtos já registrados ao consumo interno.
20. Permitir ao encaminhar o paciente para observação, e realizar a impressão de prescrições manuais para uso interno.
21. Permitir a realização do cadastro de prescrições padrões para utilização nas rotinas de prescrições.
22. Permitir registrar evasão do paciente na unidade de saúde, a partir da segunda chamada, essa opção não deverá estar disponível quando o atendimento estiver com a situação em atendimento ou reavaliar.
23. Permitir através de parametrização, realizar validação, durante a requisição de procedimentos no atendimento, se o paciente reside em um município diferente, permitindo a configuração da validação para alerta, erro ou sucesso. No caso de erro - apresentar mensagem e impedir que a requisição do procedimento seja realizada; alerta - apresentar mensagem e permitir que a requisição do procedimento seja realizada; e sucesso - permitir que a requisição do procedimento seja realizada.
24. Permitir, durante o atendimento executar apenas os procedimentos que não requerem autorização de profissional regulador.
25. Permitir registrar as condições avaliadas do paciente durante os atendimentos de atenção básica, gerando automaticamente o CIAP correspondente, conforme e-sus.
26. Permitir informar, visualizar e excluir procedimentos cadastrados e gerados durante a observação do paciente. Deve conter campos para informar o código e nome do procedimento, quantidade, profissional, CID, origem e situação. Para o caso de exclusão, só deve permitir o procedimento gerado pelo próprio profissional.
27. Permitir a visualização das filas de atendimento, exibindo a quantidade de pacientes que encontram-se nas filas de agenda, atendimento, observação e nos registros de atendidos e não atendidos.
28. Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento dos processos realizados no atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, inativo, não impresso.
29. Permitir na fila de atendimento da recepção, no momento da confirmação da presença do paciente, alterar informações do seu cadastro e informar se é caso de priorização.
30. Permitir que o Profissional de Saúde, durante o atendimento, possa realizar o cadastro de solicitações de Laudo para solicitação de internação hospitalar - AIH, que deverá conter informações de justificativa da internação, procedimento solicitado e causas externas (para acidentes ou violências).
31. Permitir aos profissionais de saúde autorizados, através do atendimento clínico requisitar exames/procedimentos de mamografia, validando sexo e idade do pacinete.
32. Gerar lista de espera da unidade de saúde, a partir da uma lista de pacientes com procedimentos agendados, exibindo informações relacionadas ao paciente, tais como: sexo, número do prontuário, CNS, idade, priorização, data de agendamento e situação, permitindo registrar o não atendimento pacientes agendados na unidade de saúde.
33. Permitir a visualização dos atendimentos cadastrados disponíveis na fila de atendimentos e realizar o cancelamento desde que o paciente não tenha sido chamado pelo painel, que o atendimento não tenha informações de triagem, acolhimento ou atendimento. Ao cancelar um atendimento deverá ser obrigatório informar um motivo e uma observação.
34. Permitir a inclusão do paciente sem identificação na fila de atendimento, justificando o motivo pelo qual não houve a identificação do mesmo no contato assistencial.
35. Permitir a flexibilização para criação de relatórios, conforme a necessidade do município, através de informações disponíveis nos documentos registrados nas impressões dos atendimentos.
36. Permitir ao profissional de saúde autorizado, executar no atendimento o procedimento de radiologia, possibilitando registar a execução do procedimento radiológico agendado para o paciente na unidade prestadora, com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.
37. Permitir através da triagem ou acolhimento realizar a finalização dos atendimentos, e quando atendido deve permitir informar como concluído atendido, e para os casos em que existir registro de atendimento (triagem ou acolhimento) deve fazer parte da lista de pacientes "não atendidos".
38. Exibir, na fila de agenda de procedimentos, os procedimentos agendados na unidade de saúde prestadora, devendo apresentar lista com informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não executados. A lista deve apresentar as seguintes opções: nome do paciente; sexo; idade; CNS; nome da mãe; priorização; atendimento; procedimento e a situação.
39. Exibir na fila de atendimentos os procedimentos confirmados para o paciente na unidade de saúde, para que o profissional possa registrar a execução ou o não atendimento.
40. Permitir configurar e editar no cadastro de especialidades, a fim de registrar se a mesma exige autorização.
41. Permitir a visualizar e registrar informações para os atendimentos de urgência e emergência.
42. Permitir integração com a base do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde - CNES, promovendo a importação e atualização das unidades de saúde: posto de saúde, serviço de urgência, academia da saúde, hospital, maternidade, centro de parto normal, farmácia popular, CAPS e Centro de especialidade, profissionais e seus respectivos vínculos, por meio da interoperabilidade SOA-SUS, Ministério da Saúde.
43. Possuir fila de não atendidos, que exiba os atendimentos de procedimentos não atendidos na unidade de saúde prestadora. Deverá exibir lista com informações pertinentes aos pacientes e procedimentos agendados e não atendidos na unidade.
44. Permitir a visualização prévia à impressão do documento de Cadastro de Laudo médico para procedimentos de alta complexidade - APAC.
45. Permitir que o usuário acesse o RES - Registro eletrônico de saúde do paciente, conforme permissão de acesso configurada para o RES, para que seja possível controlar o acesso nos registros de todas as movimentações realizada para o paciente dentro da unidade.
46. Adicionar e finalizar no RES do paciente seus medicamentos de uso contínuo.
47. Visualizar e filtrar no RES todas atividades coletivas que o paciente participou.
48. Visualizar e filtrar no RES os registros de domicílio do paciente.
49. Permitir filtrar por unidade, período de data, profissional, equipe, tipo da atividade.
50. Listar e filtrar no RES os medicamentos contínuos do paciente.
51. Permitir filtrar por nome do medicamento.
52. Permitir realizar o Cadastro de Laudo de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade, sem a necessidade de que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.
53. Dispor da lista de procedimentos autorizados a serem realizados nos atendimentos odontológicos conforme e-Sus.
54. Possuir relatório de pacientes cadastrados sem cartão SUS, informando o nome do usuário que realizou o cadastro.
55. Permitir emitir relatório de atendimentos por hora, possibilitando filtrar por unidade, profissional, data inicial, hora inicial, data final, hora final, devendo exibir ao menos as seguintes informações: entidade, unidade, profissional, data de atendimento do profissional, horário do atendimento, nome e idade do paciente, totalizador de atendimento do dia, totalizador de atendimentos de crianças, totalizador de atendimentos de adultos e total de atendimentos do profissional.
56. Permitir emitir relatório de procedimentos por paciente, permitindo realizar diversas filtragens, exibindo no relatório a unidade, o paciente, idade, data/hora do procedimento, nome do profissional, nome do procedimento e quantidade, além do totalizador de procedimentos do paciente, e totalizador de procedimentos da unidade.
57. Permitir ao cidadão realizar o agendamento de consultas via aplicativo.
58. Possibilitar o envio de lembrete ao paciente, via SMS ou e-mail referente ao Agendamento de Consulta de Especialidade.
59. Permitir o gerenciamento da agenda de procedimento da unidade.
60. Permitir excluir agendas de procedimentos cadastradas, desde que não possuam agendamentos cadastrados.
61. Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimentos laboratoriais para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.
62. Permitir a impressão do comprovante de agendamento do paciente após agendar consulta de especialidade.
63. Permitir visualizar prontuário resumido (mini prontuário) dentro do atendimento, para profissionais que possuem permissão, possibilitando a visualização independente da aba em que o profissional estiver trabalhando (triagem, acolhimento e atendimento).
64. Possuir relatório de atendimentos, que demonstre os horários de entrada e saída da fila de atendimento, triagem, acolhimento e atendimento clínico.
65. Dispor de atualização automática na listagem de agendamentos de especialidade, em todas as telas que estiverem acessando o sistema conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.
66. Possuir cadastro de convênios, possibilitando realizar o vínculo e manutenção do vínculo das especialidades que serão disponibilizadas para o convênio selecionado. Para a inclusão deverá conter campos para registrar as seguintes informações: Convênio; especialidade; valor e situação (ativo/inativo).
67. Permitir realizar o atendimento domiciliar, possibilitando às equipes de atenção básica, realizar o atendimento e acompanhamento de pacientes em casa. Para o registro do atendimento deverá disponibilizar o cadastro das seguintes informações: paciente, nome ou nome social, sexo, idade, data de nascimento, CNS, CPF, prontuário, telefone, e endereço.
68. Permitir a emissão de relatório de requisições de procedimentos, conforme a situação que deverá ser: requisitado, aguardando, autorizado, não autorizado. O relatório deverá exibir ao menos as informações relativas ao profissional solicitante, paciente, especialidade encaminhada, quantidade, valor, procedimento, situação, data de autorização, número da solicitação, e telefone do paciente.
69. Permitir informar no agendamento de especialidades, quais os procedimentos que serão executados na consulta.
70. Permitir a adição de nova agenda de especialidade para o profissional, possibilitando que os agendamentos sejam realizados de acordo com as especialidades do profissional.
71. Permitir a consulta da informação desconsiderando acentos e caracteres especiais, permitindo ainda que caso o usuário digite sua busca sem acento ou carácter especial encontre o resultado esperado.
72. Permitir a transferência de agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, informando a data das transferências de agendamentos e o motivo.
73. Permitir reagendar consultas de especialidade pendentes de reagendamento conforme agendas disponíveis.
74. Permitir apresentar os dados do paciente em todas as vias do comprovante de solicitação de exames SADT emitidos pelo usuário.
75. Permitir ao regulador efetuar inclusão de uma Solicitação de Consulta na Central de Regulação, através do encaminhamento gerado pela Unidade de Saúde e entregue ao paciente.
76. Permitir no cadastro de convênio, listar e filtrar todas as especialidades, procedimentos e prestadores cadastradas para o convênio
77. Possuir notificação, que alerte o profissional referente à pendências de correção (preenchimento inadequado como especialidade ou a prioridade, erro ortográfico),na solicitação de consulta que esteja na fase "Aguardando".
78. Permitir o registro de Laudo BPA-I, sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.
79. Efetuar a pesquisa ou listagem por Cadastro de Solicitações de Laudo do Boletim de Produção Ambulatorial - Individualizado, que deverá conter os seguintes cabeçalhos de priorização: data, paciente, solicitação, unidade e situação.
80. Realizar Impressão de solicitação de Laudo AIH - Autorização de Internação Hospitalar. O laudo deve conter as informações do profissional solicitante: nome, CNS e data da solicitação; do paciente: nome, responsável, nascimento, sexo, raça, etnia, CNS, prontuário, telefone, nome da mãe e do pai, e endereço; além de dados da unidade solicitante e informações sobre o procedimento.
81. Permitir incluir e editar informações referente a gestação, no prontuário de pacientes do sexo feminino, contendo informações referente a data da última menstruação, idade gestacional (que deverá ser calculada automaticamente conforme a DUM), partos, gravidez planejada, maternidade de referência e o desfecho da gestação, podendo ser: abortamento, óbito, outros motivos, parto cesáreo, ou forceps ou vaginal e o locar de parto.
82. Cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga para consulta.
83. Efetuar pesquisa ou listagem por Cadastro de Laudo para Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade - APAC, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente.
84. Permitir, ao realizar Cadastro de Laudo APAC, que deverá ser autorizado posteriormente, para o tipo de Laudo: Pré-Cirurgia bariátrica, Pós-Cirurgia bariátrica, gerenciando o acompanhamento do paciente, como informações de avaliação física: peso e IMC, além das comorbidades presentes.
85. Permitir aos Profissionais de saúde do Atendimento relacionado ao registro de Laudo APAC, realizar a solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos, mesmo sem que tenha sido previamente efetuado um atendimento ao paciente, para que posteriormente seja efetuada sua autorização.
86. Permitir ao profissional de saúde durante o atendimento, realizar visualização prévia à impressão do documento "Cadastro de Laudo APAC": Pré-Cirurgia Bariátrica, Pós-Cirurgia Bariátrica e de Medicamentos.
87. Permitir agendar consultas de especialidade para pacientes, conforme agendas cadastradas previamente. O sistema não deverá permitir agendamento de agendas bloqueadas ou canceladas, nem se houver feriado ou ausência registrada para o dia/hora do agendamento.
88. Permitir que no cadastro de prestadores, relacionados aos convênios, seja possível listar e filtrar todas as especialidades e procedimentos vinculados ao prestador do convênio.
89. Permitir a emissão da Ficha de Atendimento Ambulatorial - FAA, para que os profissionais de saúde possam realizar a emissão da ficha preenchida ou registrar informações do atendimento manualmente, e posteriormente possam repassar ao sistema conforme necessidade, ou preenchida automaticamente pelo sistema com os dados do atendimento.
90. Permitir ao profissional de saúde a visualização e impressão do laudo AIH através do Registro Eletrônico de Saúde (RES).
91. Permitir a visualização e filtragem no registro eletrônico de saúde dos registros de viagens.
92. Permitir ao profissional de saúde através da regulação, realizar a impressão ou reimpressão de Laudo: BPA-I, necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados na Regulação.
93. Permitir efetuar Cadastro de Requisição de Produtos, vinculando-o à Unidade de Saúde requisitante e à Unidade requisitada. Os Produtos a serem requisitados devem ser adicionados, indicando a quantidade, permitindo registro das informações como um rascunho, podendo ser editado novamente, antes de ser finalizada a requisição.
94. Permitir registrar a execução de procedimentos com finalidade diagnóstica agendado para o paciente na unidade prestadora com as seguintes informações: procedimento agendado; unidade solicitante; profissional solicitante; profissional executante; CBO e CID.
95. Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de Laudo AIH.
96. Permitir a visualização lista com os laudos AIH cancelados.
97. Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão da requisição de exames para uso interno, e as impressões devem ocorrer conforme grupo de exames.
98. Permitir a realização do registro de grupos de exames.
99. Permitir o cadastro de grupos de despesas.
100. Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome.
101. Permitir ao profissional de Saúde efetuar o cancelamento da solicitação de laudo APAC.
102. Permitir o preenchimento de campos do sistema, do tipo texto, por reconhecimento de voz, ou seja, conforme o usuário fala o sistema deverá escuta descrever no campo selecionado, devendo inclusive identificar os comandos de ponto final, vírgula, dois pontos, quebra linha, após uma pausa na fala, ou o clique fora do campo.
103. Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por Solicitação de Consultas, pelo profissional de saúde.
104. Permitir ao regulador efetuar pesquisa ou listagem por requisição de procedimentos.
105. Permitir ao regulador visualizar os procedimentos agendados, e a pesquisa por procedimentos requisitados por Unidade de Saúde.
106. Permitir ao regulador efetuar a pesquisa por procedimentos arqueados, consultas em lista de espera, consultas já autorizadas e não autorizadas.
107. Permitir incluir e manter notificação SMS ao agendamento de consulta de especialidade.
108. Permitir que o paciente possa efetuar o cancelamento do agendamento da consulta ou procedimento, respondendo NÃO, à notificação recebida.
109. Permitir incluir e manter notificação aos pacientes referente a campanhas e mutirões a serem realizados pelas Unidades de Saúde, permitindo o registro de programações através da notificação ao paciente, comunicando somente o público-alvo conforme configurações efetuadas.
110. Permitir manter série histórica de contatos efetuados com o paciente em campanhas e mutirões.
111. Permitir incluir e manter registro de contato telefônico ao agendamento, feito ao paciente.
112. Permitir visualizar nas filas de espera a situação, data, horário e por quanto tempo o paciente encontra-se na fila, até a conclusão do atendimento.
113. Permitir transferir agendamentos de consultas de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, possibilitando selecionar o profissional e a data inicial das transferências de agendamentos e o seu motivo.
114. Permitir o cadastro e impressão dos atestados, declarações e laudos durante o atendimento.
115. Permitir o cadastro e manutenção de laudos por exames.
116. Permitir que no mesmo atendimento, mais de um profissional possa registrar ações ao mesmo paciente, registrando de forma individual a atuação de cada profissional.
117. Permitir o cancelamento de procedimento já autorizado, retornando seu status para "aguardando", e permitindo indicar o motivo do cancelamento.
118. Permitir o registro de ações voltadas à atenção básica conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da saúde, por meio do sistema e-SUS, conforme Portaria 1.412/13.
119. Permitir cadastrar e manter os recipientes que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais, contendo as informações sobre o recipiente, volume, apresentação, cor, observação e situação.
120. Permitir o gerenciamento dos acesso de usuários do sistema, configurando quais ações o profissional da saúde poderá executar.
121. Permitir atualizar a listagem de agendamentos de procedimentos automaticamente em todas as telas que estejam acessando o sistema, conforme o consumo dos agendamentos ou alteração das agendas, feriados e ausências.
122. Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de procedimentos agendados no ambiente de agendamento, que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento, permitindo filtrar por paciente, procedimento, unidade ou usuário solicitante do agendamento, unidade prestadora, convênio e data.
123. Permitir listar o registro de ausência dos profissionais de saúde.
124. Permitir o cadastro de profissionais de saúde.
125. Permitir que os profissionais de saúde registrem suas ações no sistema, conforme compatibilidade de sua CBO, evitando inconsistências posteriores no processo de geração do arquivo de produção.
126. Permitir informar quando o atendimento é uma escuta inicial ou orientação, gerando procedimento automaticamente e validando demais procedimentos ao finalizar atendimento. Esta funcionalidade deve ser utilizada somente quando for um atendimento ambulatorial e a especialidade do profissional não estiver configurada como especializada.
127. Permitir a realização do acolhimento, ainda na fila de atendimento, utilizando-se dos critérios de avaliação da classificação de riscos conforme PNH podendo parametrizar pelo critério de 5 ou 4 níveis, onde a necessidade de cada paciente é representada pelas seguintes cores: Vermelha: Emergência; Laranja: Muito Urgente; Amarela: Urgente; Verde: Não urgente; Azul: Baixa complexidade.
128. Permitir realizar uma ou mais triagens para o paciente ao longo do atendimento inicial, seguindo o protocolo médico identificando as necessidades do paciente. Não deve permitir editar uma triagem após finalizada, mas apenas incluir novas triagens enquanto o atendimento estiver aberto, permitindo inclusive visualizar o histórico das cinco últimas triagens já realizadas para o referido paciente.
129. Permitir que o profissional de saúde possa realizar o atendimento do paciente, conforme sua especialidade (CBO) e permissão.
130. Permitir aos profissionais de saúde visualizar as informações do paciente, como o nome completo e foto, Idade, Número do prontuário, Deficiência, Gestante, Idoso, Criança de colo, CNS, e Alergia e Estratificação de risco.
131. Permitir o profissional de saúde visualizar, incluir e excluir procedimentos no momento da triagem/acolhimento do paciente.
132. Permitir, durante o atendimento, realizar transferências de pacientes para outras unidades, conforme necessidade da unidade de saúde ou diagnóstico obtido no atendimento.
133. Permitir na fila de atendimento da recepção registrar presença e ausência dos pacientes agendados.
134. Permitir listar pacientes agendados do município para consultas eletivas e retornos, por data, com as seguintes informações: paciente (nome, número do prontuário, CNS, sexo, data de nascimento, idade), fila (Consulta e Retorno), situação (horário da consulta ou retorno), Convênio (se houver), Queixas, sintomas e observações."
135. Permitir visualizar as informações do paciente na fila de atendimento, com os seguintes dados: nome completo, sexo, idade, número do prontuário; restrições alérgicas; Nome da mãe e Pai, Município, Endereço, Deficiência (Gestante, Idoso, Criança de colo) CNS, e telefone.
136. Permitir a visualização, inclusão e alteração de informações de evolução do paciente durante o atendimento com os seguintes dados: antecedentes clínicos, condições avaliadas, vigilância em saúde bucal, CID ou/e CIAP, avaliação de exames, alergias e deficiências.
137. Permitir ao profissional responsável pela triagem, acolhimento ou atendimento gerar uma informação de atendimento complementar, permitindo editar ou incluir o que for necessário, com o registro da respectiva justificativa da complementação do atendimento, que deverá constar no prontuário.
138. Permitir listar os pacientes já atendidos (finalizados).
139. Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de filas nas unidades de saúde do município.
140. Permitir a exibição de painel de chamadas, com letras e cores visíveis à distância, onde o nome do paciente, senha, profissional da chamada e local sejam exibidos, de modo a possibilitar aos profissionais de saúde realizar chamadas conforme ordem na fila de atendimentos, não sendo necessário sair do atendimento ou do local de trabalho para chamar o paciente.
141. Permitir ao profissional da saúde realizar o registro de painel de chamada.
142. Permitir a configuração do painel de chamadas, determinando quais fila de atendimento serão exibidas no painel.
143. Permitir a visualização, inclusão e alteração das prescrições médicas, possibilitando realizar uma prescrição médica contendo as seguintes informações: tipo de receitas padrões (simples e especial), medicamento, posologia, via de administração, quantidade, duração do tratamento, Contínuo (Sim, Não).
144. Permitir carregar as informações do medicamento ativo para a prescrição e administração ao paciente, buscando o cadastro desejado pelo nome ou código registrado no medicamento, possibilitando ao profissional de saúde informar os medicamentos na prescrição sem a necessidade de cadastrar todas as informações do fármaco.
145. Permitir ao profissional de saúde identificar os medicamentos de uso contínuo prescritos ao paciente, possibilitando renovar a prescrição de atendimentos anteriores no atendimento atual.
146. Permitir gerar automaticamente receitas de diferentes tipos, simples e especial, de acordo com a medicação inserida na prescrição, caso o medicamento seja controlado o sistema deverá gerar uma receita do tipo especial, caso não seja a receita gerada será do tipo simples.
147. Permitir o cadastro de uma prescrição manual, possibilitando inserir informações em texto livre, sem a necessidade de inserir os campos de uma prescrição automatizada, possibilitando selecionar se trata-se de uma prescrição especial ou simples, realizando prescrição de medicamentos que não estejam cadastrados na farmácia básica.
148. Permitir editar e/ou excluir as receitas geradas.
149. Permitir a tramitação dos medicamentos entre as receitas do tipo simples, possibilitando alterar os medicamentos entre as receitas, assim como realizar a divisão de medicamentos do mesmo tipo em mais de uma receita.
150. Permitir emissão das prescrições registradas no atendimento, contendo o seguinte conjunto de informações: no cabeçalho, o logotipo do município e do SUS, nome do estado e município, nome da receita e se ela é simples ou especial; conter informações da unidade de saúde e também do paciente, como nome, idade, sexo, RG e CPF, telefone e endereço; para os medicamentos prescritos deve apresentar o nome do medicamento, posologia, duração e quantidade.
151. Permitir visualização, inclusão e manutenção da estratificação de risco do paciente, com o seguinte conjunto de informações: Tipo da estratificação (com as opções: Gestante, Criança menor de 1 ano, Idoso, Hipertenso, Diabético, Saúde Mental, Saúde Bucal), Nível do risco (com as opções: Alto, Médio, Baixo), e Observação.
152. Permitir a consulta em tempo real do estoque de medicamentos, possibilitando ao profissional de saúde verificar se o medicamento selecionado possui ou não estoque disponível na unidade.
153. Permitir visualização, inclusão e manutenção do cadastro dos pacientes, possibilitando o registro das informações necessárias.
154. Permitir a visualização das informações de evolução do paciente através do SOAP ou Anamnese/Exames Físicos conforme configuração de parâmetro realizado na unidade de saúde.
155. Permitir registrar e emitir declaração de comparecimento ou atestado, possibilitando ao paciente justificar as horas em que precisou ficar ausente de suas funções (serviço, aula, outros).
156. Permitir a flexibilização para validação do preenchimento obrigatório do CID (para atendimentos de atenção básica, especializado ou urgência) ou CIAP / Condição avaliada (para atendimentos de atenção básica) na evolução e encaminhamento do paciente, possibilitando configurar para quais CBOs será obrigatório. preencher o CID ou o CIAP.
157. Permitir ao profissional de saúde visualização, inclusão e alteração das administrações de medicamentos possibilitando realizar a administração sem que ela tenha um vínculo com uma prescrição.
158. Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento clínico, com o registro das seguintes informações: CID, Especialidade, Tipo (Consulta, Retorno), Prioridade (Normal, Urgente), Investigação/Diagnóstico e Indicação de referência.
159. Permitir no atendimento odontológico, na avaliação da evolução a visualização, inclusão e alteração de informações de vigilância em saúde bucal.
160. Permitir, através do atendimento clínico, requisitar exames/procedimentos citopatológicos, validando sexo e idade do paciente com o procedimento/exames solicitados.
161. Permitir visualizar e realizar a administração de medicamento durante o período de observação, a partir de uma prescrição interna registrada ou no encaminhamento para observação ou dentro da própria administração. Não deverá permitir a alteração de dados da prescrição, devendo inserir apenas o lote do medicamento que será administrado.
162. Permitir parametrizar por entidade uma validação relacionada a diferença do município de endereço do paciente com o município da unidade, permitindo informar tratar-se de inclusão de atendimento, requisição e encaminhamento quando o paciente que não pertencer ao município.
163. Permitir a emissão e impressão do prontuário constante no registro eletrônico saúde do paciente, por natureza (deve possuir uma natureza para o prontuário clínico, e outra para o prontuário odontológico), para que as informações do atendimento possam ser emitidas conforme necessidade do paciente. Ao selecionar a opção de imprimir, o sistema deverá solicitar que o usuário informe o motivo da impressão do prontuário, possibilitando inserir observação, além de exibir um aviso de responsabilidade.
164. Permitir identificar os pacientes que retornaram da observação com a situação "Reavaliar", permitindo a continuidade e desfecho do atendimento, armazenando todo o histórico, além de exibir um aviso ao profissional que encaminhou para observação do atendimento retornado assim que o paciente for encaminhado novamente para atendimento.
165. Permitir que profissionais de saúde bucal, no atendimento odontológico, possam diagnosticar, planejar, visualizar e alterar procedimentos odontológicos, identificando problemas dentários por local (Face mesial, Face distal, Face lingual/Palatal, Face vestibular, Face oclusal , Dente, Raiz, Quadrante, Sextante e Arcada) e situações representadas por cores no plano odontológico do paciente.
166. Permitir a flexibilização na criação de relatórios, através de informações disponíveis nas requisições de exames e procedimentos realizados nos atendimentos.
167. Permitir a emissão de relatório de cadastro individual de paciente, contendo ao menos: período de cadastro, paciente, sexo, status da ficha, faixa etária do paciente, profissional e equipe, tal relatório deve conter a opção de selecionar somente o último questionário do paciente ou não.
168. Permitir a flexibilização das regras de procedimentos gerados na administração de medicamentos, possibilitando à unidade de saúde escolher qual será o procedimento gerado automaticamente quando for registrada uma administração de medicamentos no atendimento ou na observação.
169. Permitir a criação de relatórios referente às ausências de profissionais, contendo as seguintes informações: Profissional, Período de ausência, Tipo de ausência, unidades e agendas.
170. Permitir a flexibilização na criação de relatórios através de informações disponíveis nos medicamentos de uso contínuo do paciente, contendo as seguintes informações: medicamento, posologia, via, quantidade.
171. Permitir consultar e visualizar as solicitações em lista de espera do paciente, permitindo realizar a busca por nome social (se houver), nome, CNS ou CPF.
172. Permitir visualizar os anexos do prontuário do paciente.
173. Permitir a inclusão de documentos digitalizados para que seja possível anexar prontuários ou exames anteriores, para usuários com permissão de adicionar anexo.
174. Permitir a exibição de todos os documentos digitalizados do paciente, para usuários que possuem permissão para visualizar a lista.
175. Permitir o consumo de cotas no agendamento de consultas, sempre que houver uma cota disponível para consumo da unidade dentro do período do agendamento.
176. Permitir cancelar agendamentos de especialidades transferidos, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar a vaga, devendo preencher as seguintes informações: motivo do cancelamento e observação do cancelamento, com a possibilidade de realizar o reagendamento do paciente cancelado para outra data.
177. Permitir agendar a execução de procedimentos de urgência/encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos de urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá conter uma indicação, para que seja diferenciado dos demais, e identificado rapidamente.
178. Permitir ao profissional regulador efetuar a autorização ou rejeitar um procedimento da lista de espera, informando a data em que o procedimento foi autorizado, e no caso de ser rejeitado, informando o motivo.
179. Permitir listar e filtrar todos os agendamentos de consultas agendadas, e que por algum motivo foram devolvidos para reagendamento (cancelamento da agenda, edição da agenda, transferências que não contemplaram todos os agendamentos, erros na transferência).
180. Permitir cancelar agendas de procedimentos cadastradas, caso a agenda já possua outro agendamento registrado, devendo alertar quais os agendamentos foram afetados pelo cancelamento, possibilitando o usuário transferir ou cancelar os agendamentos, com a devolução dos mesmos para reagendamento na lista de espera.
181. Permitir cancelar agendamento de especialidade de um paciente na central de regulação, liberando a vaga da agenda para que outro paciente possa ocupar, devendo preencher o motivo do cancelamento e observação do cancelamento, possibilitando encaminhar o agendamento cancelado para o reagendamento.
182. Permitir cancelar agendamentos de procedimentos de um ou vários pacientes ao mesmo tempo, liberando as vagas da agenda para que outros pacientes possam ocupar.
183. Permitir realizar a administração de medicamentos que forem trazidos pelos pacientes, sem vínculo com o estoque, e neste caso, ocultando o campo de lote do sistema, sendo necessário utilizar um campo texto para que registro do lote.
184. Exibir na fila de agenda de procedimentos de ultrassonografia, os exames agendados na unidade de saúde prestadora, possibilitando registrar presença ou ausência. No caso da presença, deverá solicitar o preenchimento da priorização (deficiente, gestante e criança de colo), não deve ser possível registrar presença de datas futuras, e para ausência, não deve ser apresentado na fila, e a situação do agendamento deve ser alterada conforme motivo informado pelo profissional de saúde, com a realização do reagendamento ou cancelamento.
185. Permitir replicar uma agenda de especialidade cadastrada, facilitando a criação de uma nova agenda. Deve possibilitar alterar todas as informações ao replicar uma agenda de especialidade, inclusive com a verificação, ao salvar, se a agenda não conflita com outra agenda já cadastrada para o mesmo profissional, devendo verificar ainda caso possua feriado, ou ausência de profissional cadastrado, não permitindo criar horário na agenda para esses dias/horários.
186. Permitir imprimir comprovante de agendamento do paciente após agendar execução de procedimento.
187. Permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento, contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento que ele pertence.
188. Permitir a configuração do painel para exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada.
189. Permitir visualizar o histórico dos agendamentos do paciente no agendamento da central de regulação.
190. Permitir agendar atendimento de retorno do paciente no desfecho dos atendimentos originados por um agendamento.
191. Permitir a emissão de relatório analítico de agendamentos de consultas por profissional, listando informações dos agendamentos conforme filtros de unidade prestadora, profissional, especialidade, data e situação.
192. Permitir a emissão de relatório de agendamentos de consultas por paciente.
193. Permitir excluir agendas de especialidades cadastradas desde que não possuam agendamentos cadastrados.
194. Permitir configurar notificação SMS de agendamento de Consulta Especialidade, com o envio aos pacientes de forma automática. Deverá ser exibido na mensagem o nome do paciente, especialidade, data, horário e a unidade ou laboratório.
195. Permitir registrar no atendimento a execução ou não execução de procedimentos que foram registrados no agendamento de consulta, o registro deverá ser obrigatório para poder concluir o atendimento.
196. Permitir emitir a Ficha de Atendimento, preenchida com todas as informações registradas pelos profissionais que foram envolvidos no atendimento, contando as informações relacionadas à unidade de atendimento, paciente, atendimento, biometria, evolução, procedimentos e prescrições.
197. Permitir iniciar atendimento de consulta virtual através de videoconferência, realizada entre o profissional do atendimento e o paciente.
198. Permitir realizar evolução do paciente dentro dos atendimentos domiciliares.
199. Permitir visualizar o acompanhamento odontológico do paciente por meio do registro eletrônico (prontuário odontológico), para atendimentos na unidade (presencial ou virtual) ou domiciliar, abertos e finalizados, visualizando todas as ações registradas no atendimento odontológico.
200. Permitir o registro das aplicações das vacinas.
201. Permitir a emissão de relatório de vacinações realizada aos pacientes.
202. Permitir ao encaminhar o paciente para observação, realizar a impressão de prescrições para uso interno.
203. Permitir realizar o controle e configuração de permissões de acessos ao usuário, por contextos de Entidade, Unidade e informações do profissional vinculado (Unidades e Equipes).
204. Permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente, separando os medicamentos em suas respectivas receitas no momento da impressão.
205. Permitir a impressão de requisição de exames, separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos direcionando assim cada requisição para o devido prestador.
206. Permitir registrar e realizar a manutenção da estratificação de risco do paciente durante os atendimentos, atualizando automaticamente as informações que forem registradas no atendimento, a cada novo atendimento além de possibilitar informar a estratificação, deverá carregar as informações anteriormente preenchidas, permitindo alterá-las.
207. Permitir consultar e acessar nos ambientes de atendimentos ambulatoriais ou de urgência os prontuários dos pacientes, mesmo que estes não estejam nas filas. A busca para acesso ao prontuário deve seguir o mesmo padrão de busca das demais pesquisas: por nome, CNS e CPF.
208. Permitir gerar o arquivo para envio ao Sistema de Informações Ambulatoriais, assim como visualizar os dados gerados.
209. Permitir inserir mídias na configuração dos painéis de chamada, podendo ser dos tipos vídeo (permitindo inserir URL de vídeos do Youtube) ou imagem (permitindo inserir arquivos no formato jpg, png e gif).
210. Permitir, nos prontuários clínico e odontológico, a exibição da linha do tempo de cada atendimento, exibindo data e hora de quando houve entrada, triagem, acolhimento, início do atendimento, os encaminhamentos para observações e as avaliações, reavaliações de atendimento, o retorno das observações e a conclusão/desfecho do atendimento, devendo ordenar por data/hora de cada processo realizado no atendimento.
211. Possibilitar exibir no painel, além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o local da chamada.
212. Permitir a realização de chamadas por voz do painel de chamadas, permitindo a configuração da frase de chamada e do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade, permitindo testar a configuração realizada antes de finalizar.
213. Permitir registrar mais de uma declaração de comparecimento para acompanhante do paciente, possibilitando que o mesmo possa justificar as horas em que ficou ausente de suas funções.
214. Permitir a inclusão, manutenção e visualização de prescrições oftalmológicas, possibilitando ao profissional de saúde realizar uma prescrição médica para o paciente. Somente o profissional que incluiu a prescrição oftalmológica pode realizar a sua manutenção, enquanto o atendimento ainda não estiver finalizado.
215. Permitir para pacientes do sexo feminino, informar dados sobre gestação, e estas informações devem estar vinculadas ao cadastro do paciente, permitindo também manutenção na evolução do atendimento, possibilitando que profissionais possam realizar o acompanhamento contínuo de gestantes até o parto, em caso de gestação, a informação deve ser exibida em todos os atendimentos, até que o profissional sinalize não ser mais gestante.
216. Permitir ao profissional de saúde avaliar, por paciente, procedimentos requisitados, agendados, realizados e liberados através do sistema, informando obrigatoriamente uma descrição da avaliação do resultado, possibilitando alterar uma avaliação quantas vezes forem necessárias enquanto o atendimento não for finalizado, armazenando no atendimento que a avaliação dos procedimentos foi realizada.
217. Permitir destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e com cor diferenciada.
218. Permitir a atualização em tempo real da informação do estoque consumido de medicamentos administrados no atendimento, possibilitando manter o estoque do medicamento sempre atualizado.
219. Permitir a visualização, inclusão e manutenção de encaminhamentos para outras especialidades dentro do atendimento odontológico.
220. Possibilitar exibir o saldo do medicamento prescrito, sem restringir a prescrição mesmo que não exista saldo na unidade de saúde.
221. Permitir a emissão de relatório que possibilite análise do saldo em estoque de produtos dos estabelecimentos de saúde.
222. Permitir cadastrar e manter informações de situações dentárias que serão utilizadas no planejamento odontológico, com as seguintes informações: situação, tipo de arcada, dente, localização e cor.
223. Permitir registrar presença ou ausência do agendamento de procedimento para pacientes agendados na unidade de saúde prestadora.
224. Permitir confirmar a presença do paciente agendado para consulta eletiva ou retorno na unidade de saúde e incluí-lo na fila de atendimento.
225. Permitir ao profissional de saúde realizar registros clínicos que auxiliem a obtenção de um diagnóstico assertivo, adicionando informações detalhadas acerca do quadro clínico do paciente, conforme o método da anamnese tradicional, verificando o histórico da doença, histórico familiar, entre outros.
226. Permitir a transferência de pacientes para outros estabelecimentos, conforme a necessidade diagnosticada ainda no seu acolhimento na triagem.
227. Permitir na fila da recepção de atendimento realizar a finalização dos atendimentos, desde que estes ainda não tenham sido iniciados.
228. Permitir na avaliação da evolução do atendimento, visualizar e atualizar a vacinação do paciente.
229. Permitir listar e filtrar as visitas domiciliares realizadas pelos profissionais de saúde.
230. Permitir incluir e editar as visitas domiciliares e territoriais em conformidade com e-Sus.
231. Permitir a emissão do relatório do boletim de visitas.
232. Permitir informar consumo alimentar do paciente na evolução do atendimento, para verificação de adequação com a sua faixa etária em conformidade com e-Sus.
233. Permitir finalizar atendimento e registrar o motivo do desfecho para finalização do atendimento do paciente com usuários profissionais de saúde.
234. Permitir através do atendimento, cadastrar e fazer manutenção das solicitações de procedimentos/exames SADT, citopatológicos e mamografia conforme orientação médica, validando a compatibilidade entre o sexo e idade permitido para realização do procedimento.
235. Permitir ao usuário autorizado, registrar quadro de cobertura para imunobiológico.
236. Permitir ao usuário autorizado, registrar produto imunobiológico (vacina).
237. Não permitir a aplicação da mesma vacina/imunobiológico para o mesmo paciente, no mesmo registro, mesmo que possua estratégia e doses diferentes.
238. Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações de cadastros de domicílios/famílias.
239. Permitir que na finalização do atendimento, seja possível realizar a inclusão e emissão do Termo de Isolamento, que deverá conter o período de afastamento e o nome das pessoas que residem no mesmo endereço.
240. Permitir listar no atendimento do paciente os procedimentos sugeridos conforme configuração realizada por especialidade do profissional de saúde, possibilitando selecionar o procedimento sugerido para realizar no atendimento, informando a CID, caso o procedimento exija, e a quantidade do procedimento.
241. Permitir alterar o cadastro de especialidade para que o profissional possa configurar por especialidade, se o atendimento é especializado ou em atenção básica e permita vincular procedimentos que serão apresentados no atendimento.
242. Permitir informar o material a ser examinado para cada exame solicitado.
243. Permitir configurar obrigatoriedade do CNS para realizar o agendamento, o sistema deverá estar configurado com o padrão que exige CNS no agendamento.
244. Permitir na observação bolar a administração de medicamentos que não sejam mais necessários, mediante a uma confirmação e justificativa do usuário que irá bola a medicação.
245. Permitir vincular quais procedimentos poderá ser realizado para cada ficha do e-Sus de acordo com as regras disponibilizadas.
246. Permitir baixar arquivos gerados na exportação do e-Sus por competência, para que permita importar no PEC e gerar seu faturamento da entidade.
247. Permitir listar arquivos exportados por competência de registros gerados para o e-Sus.
248. Permitir ao profissional de saúde realizar a impressão de documentos comprobatórios necessários para a conclusão e prosseguimento adequado dos processos realizados dentro do atendimento, possibilitando realizar as impressões de prescrições, requisições, administrações, encaminhamentos, transferência, FAA, FA, atestados, declarações, documentos e laudos, controlando também a situação de cada documento: impresso, inativo, não impresso.
249. Permitir cadastrar e manter seções por entidade que serão utilizados para realização dos procedimentos laboratoriais.
250. Permitir incluir, editar e atualizar o cadastro de domicílios.
251. Permitir incluir ou editar avaliação de elegibilidade e admissão, a partir de um encaminhamento para serviço de atenção domiciliar, adicionando informações acerca das condições avaliadas, conclusão, entre outras, para que os pacientes possam ser acompanhados pelas equipes de atenção domiciliar.
252. Permitir incluir acompanhamento para atendimento domiciliar pós-óbito do paciente.
253. Permitir parametrizar profissional responsável pelo atendimento e que irá gerar a produção da consulta.
254. Permitir incluir e editar informações de equipes por unidade de saúde.
255. Permitir cadastrar ausência do profissional ou ausência coletiva, com carga horária vinculada a Unidade.
256. Permitir incluir mais de um atestado de acompanhamento médico no mesmo atendimento para impressão ao realizar o desfecho do atendimento, ou para atendimentos já finalizados, desde que seja o mesmo profissional do atendimento e que o mesmo possua permissionamento para inclusão/edição de atestados, e que não possua outro atestado ativo do mesmo tipo já registrado no atendimento.
257. Permitir na programação de cotas listar e filtrar todas as cotas cadastradas nas programações orçamentárias.
258. Permitir no cadastro de convênios listar e filtrar todos os convênios cadastrados.
259. Permitir listar e filtrar pacientes cadastrados, possibilitando a visualização e a manutenção dos cadastros.
260. Permitir listar e filtrar agendas de procedimentos e também de especialidades, cadastradas para a unidade em forma de lista conforme a unidade do usuário, caso seja um usuário da secretária deve permitir selecionar qual será a unidade que deverá apresentar as agendas.
261. Permitir flexibilização na criação de relatórios através de informações dos procedimentos de especialidades.
262. Permitir que o profissional de saúde possa realizar consultas com informações pessoais de pacientes, no webservice CADSUS de forma a incluir e/ou alterar pacientes de acordo com as informações registradas no repositório de dados do ministério.
263. Permitir emitir relatório de disponibilidade de vagas das agendas de consultas por unidade prestadora, profissional e sua especialidade listando a quantidade de vagas totais, as vagas em uso e as vagas disponíveis.
264. Permitir a consulta através da chave primária de identificação universal (UUID) gerada na competência do eSus dos registros de atenção primária.
265. Permitir a inclusão, edição e adição de informações de identificação do cadastro individual e questionário de pacientes, em conformidade com a versão do eSus.
266. Permitir a visualização, inclusão e manutenção do cadastro de profissional de saúde nas unidades de saúde.
267. Permitir realizar análise comparativa de cadastros duplicados de pacientes, possibilitando ao usuário optar pela manutenção apenas do cadastro que julgar estar mais completo.
268. Não permitir que todas as informações do cadastro sejam exatamente iguais em dois ou mais registros.
269. Permitir a consulta do cadastro de motivos existentes para a entidade que o mesmo estiver logado.
270. Permitir priorização de atendimento do paciente no momento de sua inclusão na fila. Deverá possuir as seguintes classificações: idoso, deficiente, gestante, criança de colo, devendo ainda, carregar automaticamente a priorização com as informações do cadastro do paciente quando for idoso (priorização idoso), criança de colo, se possui alguma deficiência registrada ou se possui informação de gestante registrada ativa para a paciente.
271. Permitir a relação dos pacientes que irão viajar para um Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
272. Permitir a emissão de relatório de pedidos de TFD.
273. Permitir a identificação dos medicamentos judiciais.
274. Permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia.
275. Verificar se possui prazo na configuração do tipo da receita, se houver, somente deve permitir a dispensa, se o período entre a data da receita e a data da dispensa, for menor/igual que o prazo informado, caso não for, deve alertar ao usuário que a receita esta fora de validade.
276. Permitir o registro de dispensa de medicamento mediante prescrição oriunda de um Atendimento.
277. Permitir a emissão de relatório que possibilite análise acerca dos medicamentos/materiais dispensados, por usuário.
278. Permitir efetuar a entrada de produto na Unidade de Saúde, vinculando-o a um tipo de aquisição e ainda, a um centro de custo.
279. Permitir a habilitação do vínculo de produto ao respectivo registro.
280. Permitir visualizar as listagem de Entradas de Produtos já registrados.
281. Permitir a inclusão das informações de transferência de produtos entre Unidades de Saúde, registrando informações de origem e destino, possibilitando efetuar a transferência integral dos produtos, permitindo edições posteriores.
282. Permitir a consulta de transferência de produto enviada pela unidade de origem, informando o tipo cada transferência.
283. Permitir a baixa no estoque da unidade, podendo ser por perda, extravio, validade vencida ou outros.
284. Permitir a consulta em tempo real do estoque, permitindo o ajuste por lote.
285. Permitir o envio de todas as movimentações ao BNDASAF.
286. Emitir comprovante de dispensa para impressora fiscal.
287. Permitir a emissão de relatório customizado.
288. Permitir a emissão do livro de registro conforme determina a Portaria 344.
289. Permitir a liberação de produto, antes do término de tratamento do paciente, mediante solicitação de senha do profissional.
290. Permitir efetuar a consulta de inventário de produto realizada pela unidade de saúde.
291. Permitir a visualização da lista de inventários já registrados.
292. Permitir a adição de um novo inventário a ser registrado, exibindo em tela o mecanismo de pesquisa, permitindo a busca por período, unidade de saúde ou situação, gerando a listagem que contenham os dados inseridos na pesquisa.
293. Permitir pesquisar por um produto, material, medicamento, e após a conferência manual, realizar ajuste de estoque, possibilitando correção da quantidade em estoque.

**3.9 – Funcionalidades para o sistema de Controle da Educação**

1. Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos que buscará dados diariamente para tratamento inteligente.
2. Permitir o compartilhamento de dados com a plataforma Google For Education - Classroom, para todos os tipos de turmas da educação básica regular, incluindo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA seriado e modular, atividades complementares e AEE.
3. Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro - SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP.
4. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.
5. Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas específicas trabalhando com módulos.
6. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.
7. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.
8. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
9. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.
10. Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas.
11. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado.
12. Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.
13. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.
14. Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar.
15. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.
16. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.
17. Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los.
18. Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP.
19. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.
20. Permitir o cadastro de eixos temáticos.
21. Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas.
22. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas” ou “Eixos temáticos”.
23. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
24. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
25. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.
26. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada".
27. Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.
28. Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas.
29. Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referente a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
30. Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos.
31. Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física.
32. Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares.
33. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
34. Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno e de motivos de dispensa de componentes curriculares.
35. Permitir o cadastro de religiões.
36. Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções.
37. Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.
38. Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional.
39. Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
40. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.
41. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.
42. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
43. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.
44. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
45. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.
46. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir:
47. as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição;
48. os estabelecimentos de ensino que participarão do processo;
49. o período de realização do processo;
50. a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever;
51. os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.
52. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
53. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
54. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
55. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.
56. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
57. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.
58. Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino
59. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
60. Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são:
61. Fórmulas de cálculo;
62. Calendário escolar;
63. Quadro de vagas;
64. Turmas.
65. Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
66. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
67. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
68. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
69. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
70. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir:
71. as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição;
72. a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever;
73. as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.
74. Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
75. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
76. Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos.
77. Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas.
78. Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito.
79. Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração.
80. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
81. Permitir a manutenção dos tipos de dependências físicas dos estabelecimentos de ensino.
82. Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula.
83. Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula.
84. Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino.
85. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.
86. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.
87. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
88. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula
89. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.
90. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.
91. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.
92. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
93. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
94. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.
95. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
96. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.
97. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
98. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
99. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
100. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
101. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.
102. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's ) de maneira diferenciada.
103. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
104. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
105. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
106. Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
107. Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas.
108. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
109. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
110. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos.
111. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
112. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.
113. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.
114. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
115. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.
116. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
117. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
118. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
119. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
120. Permitir o acesso ao por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, Google, Facebook ou Linkedin.
121. Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.
122. Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
123. Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar.
124. Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.
125. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
126. Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema.
127. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
128. Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas.
129. Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar.
130. Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular, mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar.
131. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.
132. Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.
133. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas.
134. Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido.
135. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados.
136. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação.
137. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
138. Possibilitar emissão de relatório alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto.
139. Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional.
140. Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência.
141. Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação.
142. Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobe a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos.
143. Permitir a criação e implementação de regras de controle de frequência, possibilitando criar políticas públicas de gestão, controle e tomada de ações.
144. Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;
145. Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;
146. Possuir relatórios diários ou por períodos determinados de presença para administração de merenda escolar;
147. Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;
148. Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;
149. Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;
150. Permitir acesso via web através de login/senha;
151. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados.

**3.10 – Funcionalidades para o sistema de Siconfi - Anexos da STN**

**1** Deverá atender ao SICONFI, de forma integrada com a Contabilidade, de forma a:

**a)** Permitir que os anexos das planilhas importadas através do Website da Secretaria do Tesouro Nacional do módulo SICONFI sejam preenchidos de forma automática, buscando informações do banco de dados já em uso pela Prefeitura.

**b)** Possibilitar o preenchimento automatizado da planilha do SICONFI em formato .XLS.

**c)** Possibilitar que os anexos das planilhas importadas através do Website da Secretaria do Tesouro Nacional do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) sejam preenchidos de forma automatizada.

**3.11 – Funcionalidades para o sistema de Demonstração por Fonte de Recurso – DFR**

**1** Automatizar todos os lançamentos da Disponibilidade por Fonte de Recurso (DFR), criados pela utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público (PCASP).

**2-** Permitir o levantamento e o lançamento da Disponibilidade por Fonte de Recurso (DFR), para emissão do quadro do Superávit/déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, presente no anexo 14 da Lei 4320/64 e do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, relativo ao anexo 5, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**3.12 – Funcionalidades para o sistema de Controle da Aplicação dos Indices Legais**

1 Deve abranger as seguintes funcionalidades/relatórios:

a) Índices Legais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB);

b) Índices Legais Referentes ao FUNDEB;

c) Índices Legais Referentes à Saúde – ASPS;

d) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

e) Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

2- Deve fornecer relatórios completos visando proporcionar o acompanhamento das informações em tempo real e uma melhor visualização da aplicação dos Índices legalmente previstos de acordo com as determinações do TCE/RS; todos os relatórios devem espelhar as mesmas informações demonstradas no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) devendo se poder antecipar os resultados obtidos no PAD e acompanhar a evolução dos índices em qualquer momento que se queira consultar, em tempo real.

**3.13 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Compras e Licitações**

**1** Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.

**2** Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

**3** Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.

**4** Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.

**5** Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

**6** Dispor das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema.

**7** Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.

**8** Emitir o Edital de Licitação.

**9** Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.

**10** Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do Edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento.

**11** Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

**12** Gerar Processos Administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

**13** Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.

**14** Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.

**15** Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes.

**16** Permitir a integração com o sistema de Contabilidade Pública, efetuando os seguintes processos:

**a)** Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;

**b)** Gerar empenhos e liquidações;

**c)** Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.

**17** Permitir a integração com sistema de Contabilidade Pública, permitindo o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.

**18** Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.

**19** Permitir agrupar várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, compra direta ou processo administrativo automaticamente.

**20** Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.

**21** Permitir cadastrar fornecedores, informando: Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos.

**22** Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.

**23** Permitir efetuar lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.

**24** Permitir gerar arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações e ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

**25** Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.

**26** Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.

**27** Permitir o cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.

**28** Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.

**29** Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário.

**30** Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

**31** Permitir que os centros de custos requisitantes de cada item do processo licitatório, seja levado para o contrato de aditivo.

**32** Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.

**33** Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.

**34** Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.

**35** Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.

**36** Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.

**37** Possibilitar a gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos preços dos itens.

**38** Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.

**39** Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

**40** Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.

**41** Possibilitar copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrado.

**42** Possibilitar copiar os itens de uma outra compra direta.

**43** Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório ou na compra direta.

**44** Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

**a)** Publicação do processo;

**b)** Emissão do mapa comparativo de preços;

**c)** Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;

**d)** Interposição de recurso;

**e)** Anulação e revogação;

**f)** Impugnação e parecer da comissão julgadora;

**g)** Parecer jurídico;

**h)** Homologação e adjudicação;

**i)** Autorizações de fornecimento;

**j)** Contratos e aditivos;

**l)** Liquidação das autorizações de fornecimento;

**m)** Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

**45** Possuir cadastro de materiais para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.

**46** Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando a situação (entregue, vencido a vencer).

**47** Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer).

**48** Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).

**49** Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.

**50** Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.

**3.14 – Funcionalidades para o sistema de E-Social**

1. O E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
2. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.
3. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.
4. Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.
5. Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.
6. Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.
7. Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.
8. Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.
9. Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.
10. Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".
11. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.
12. Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
13. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
14. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
15. Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
16. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
17. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.
18. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
19. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.

**3.15 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Protocolo**

**1** Aplicativo em ambiente web possibilitando ao usuário realizar cadastros e processos de qualquer lugar que tenha acesso à internet.

**2** Controlar os documentos exigidos por assunto.

**3** Manter registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite.

**4** Permitir a abertura de processo em diversos departamentos da entidade.

**5** Permitir a definição do roteiro do processo por solicitação com a previsão de permanência em cada órgão.

**6** Permitir controlar o histórico de cada processo em toda a sua vida útil até o encerramento.

**7** Permitir controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinicio a cada novo exercício.

**8** Permitir digitalização de documentos nos processos ou pareceres.

**9** Permitir movimentação de processos arquivados entre os departamentos registrando data de saída e devolução do processo, usuário e departamento que solicitou.

**10** Permitir que cada departamento atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade.

**11** Possuir gráficos para acompanhamento do volume de processos abertos na entidade, agrupando por usuário, solicitação e organograma.

**12** Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em tramite, encerrados, arquivados etc.

**13** Utilizar diferentes navegadores existentes no Mercado.

**3.16 – Funcionalidades para o sistema de Declaração eletrônica do ISS**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica.
2. Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação etc.
3. Permitir a integração de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário, para que as guias geradas pelo sistema de escrituração fiscal constem no sistema Tributário, mantendo em ambos os sistemas o status atualizado do pagamento.
4. Possibilitar o compartilhamento de informações do cadastro de convênios bancários registrados no sistema Escrituração Fiscal entre os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Gestão Fiscal.
5. Permitir ao fisco municipal cadastrar contribuintes, que serão considerados contribuintes dos serviços prestados e tomados, possibilitando o registro de dados mínimos que identifiquem o contribuinte, seja pessoa física ou jurídica.
6. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicite permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.
7. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
8. Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.
9. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
10. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
11. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
12. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
13. Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.
14. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
15. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
16. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
17. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de notas avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
18. Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, série, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.
19. Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.
20. Disponibilizar fonte de dados do cadastro de notas fiscais avulsas eletrônicas de modo que possibilite criar e personalizar modelo de documento.
21. Permitir a emissão de um relatório exibindo os principais dados do cadastro da nota avulsa, permitindo filtrar por tomador, número da nota, período de emissão e situação da nota.
22. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
23. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
24. Permitir que o contribuinte solicite autorização para impressão de documentos fiscais.
25. Possibilitar a emissão da nota fiscal avulsa eletrônica com ou sem a autorização do fisco municipal.
26. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
27. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
28. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
29. Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível multiplicar as declarações de serviços.
30. Permitir que o Contribuinte solicite a reabertura das declarações de serviços prestados e tomados.
31. Permitir a reabertura da declaração de serviços prestados e tomados.
32. Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.
33. Permitir que o contribuinte encerre a declaração de serviço prestado de todos os documentos fiscais emitidos na respectiva competência, e assim gerar o lançamento do ISS de acordo com a situação tributária, natureza da operação e o regime tributário.
34. Possibilitar aos contribuintes tomadores de serviços, selecionar os documentos fiscais por prestadores ao gerando nova declaração.
35. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço) . O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.
36. Permitir a geração de informações da atividade, como: item da lista de serviço, descrição, a alíquota e suas respectivas parametrizações conforme a relação de atividades definida pela legislação municipal em vigor.
37. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
38. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
39. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
40. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
41. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
42. Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
43. Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS, contendo informações pertinentes aos valores dos documentos declarados para a declaração de serviços.
44. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
45. Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
46. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
47. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
48. Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.
49. Permitir a seleção da lista de serviço que será utilizada de acordo com a legislação em vigor.
50. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
51. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
52. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
53. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
54. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
55. Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
56. Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
57. Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
58. Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
59. Permitir o acompanhamento da movimentação da AIDF, possibilitando a identificação dos documentos fiscais escriturados, e ainda, a emissão do relatório em formato HTML, PDF e em planilha eletrônica.
60. Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
61. Permitir definir o prazo de entrega referente aos módulos da importação da DES-IF, conforme dispõe o manual da ABRASF.
62. Possuir a versão mais atualizada da DES-IF, conforme layout da ABASF (versão 3.1 de novembro de 2016).
63. Permitir acessar a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, contemplando a visualização dos itens, sub-itens e suas respectivas descrições.
64. Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo.
65. Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes da importá-lo.
66. Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.
67. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
68. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
69. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
70. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
71. Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
72. Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados.
73. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
74. Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
75. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
76. Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
77. Possuir rotina que possibilita ao fiscal exigir ou não, dos contadores, assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado de seus declarantes.
78. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
79. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
80. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
81. Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
82. Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
83. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
84. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
85. Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
86. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
87. Possibilitar o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possuam declarações em aberto ou que não possuam declarações.
88. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
89. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
90. Permitir a realização das configurações para emissão da nota avulsa.
91. Permitir o cadastro do contribuinte que não conste na base de dados da entidade, e após o cadastro dar continuidade na emissão da nota fiscal avulsa.
92. Possibilitar ao fisco municipal alterar a descrição do serviço após realizada a emissão da nota fiscal avulsa eletrônica.
93. Possibilitar no cadastro da nota fiscal avulsa a opção de histórico de movimentações realizadas.
94. Possibilitar definir se após a emissão da nota fiscal avulsa ela poderá ou não ser cancelada.
95. Possibilitar copiar o cadastro da nota avulsa, disponibilizando-a para alterações necessárias e a confirmação da nova nota. Para as notas copiadas o endereço do tomador, deverá ser o último endereço que possuir, a data de emissão será a data atual. Deve permitir copiar pelo módulo fiscal e prestador, inclusive de notas que possuam a situação emitida e cancelada.
96. Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
97. Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
98. Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
99. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
100. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.
101. Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.
102. Rotina que possibilite realizar a consulta dos registros bancários das guias de ISS, tanto das guias registradas, quanto das não registradas.
103. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo - o contribuinte recolhe aos cofres municipais ao longo do exercício, 12 parcelas de mesmo valor, conforme determinação do fisco; Homologado: o contribuinte recolhe ao município o ISS apurado conforme os serviços por ele prestados ao longo da competência; Estimado: a forma de recolhimento é idêntica a opção Fixo, onde o contribuinte, conforme determinação do fisco terá 12 parcelas de igual valor para recolher ao longo do exercício; Não enquadrado: identifica o contribuinte ainda não possui uma forma de recolhimento definida, e neste caso o sistema deverá tratá-lo como homologado.
104. Disponibilizar ao fisco ambiente que permita configurar as fórmulas para cálculo dos acréscimos, correção, juros de mora e multa. No ambiente deverão estar disponíveis as seguintes informações: a) No ambiente de configuração da fórmula, o sistema deve permitir: utilizar operadores lógicos; operadores matemáticos; variáveis padrões e específicas; funções padrões e específicas; fontes de dados padrões e específicas; b) Possibilitar gerar como retorno da fórmula configurada, as seguintes informações de valor calculado: ISS; Imposto de renda; INSS; SEST SENAT; COFINS; CSLL; PIS/PASEP; taxa de expediente. Deverá ainda possibilitar ativar ou desativar uma determinada configuração e consultar as configurações realizadas.
105. Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.
106. Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.
107. Permitir que o fisco disponibilize mensagem de orientação/esclarecimentos ao contribuinte sobre a movimentação da solicitação de acesso, podendo configurar o texto da mensagem que será exibida, sem permitir a alteração do texto pelo contribuinte.
108. Verificar se o contribuinte possui crédito a compensar no encerramento da declaração de serviços.

**3.17 – Funcionalidades para o sistema de Declaração eletrônica do ITBI**

**1** Permitir que os cartórios façam solicitações de ITBI via internet.

**2** Permitir que os cartórios informem sobre o comprador do imóvel e processem a emissão da guia de ITBI e Certidão de ITBI, integrado com o sistema de Tributos Municipais.

**3** Permitir a realização da transferência de propriedade de imóvel de forma automática na quitação do ITBI.

**3.18 – Funcionalidades para o sistema de Geração eletrônica da NF de Serviços**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.
2. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
3. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
4. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
5. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
7. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
8. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
9. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
10. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
11. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
12. Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
13. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
14. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
15. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
16. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
17. Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
18. Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
19. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.
20. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
21. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
22. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
23. Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal, e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
24. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
25. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
26. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
27. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
28. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS’s para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
29. Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
30. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.
31. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.
32. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência.
33. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
34. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).
35. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).
36. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
37. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS’s convertidos fora do prazo.
38. Permitir a emissão de relatório com os RPS’s convertidos fora do prazo.
39. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
40. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
41. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
42. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
43. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
44. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônicos de forma online através do site da prefeitura.
45. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
46. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.
47. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
48. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
49. Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
50. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
51. Realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
52. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
53. Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
54. Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.
55. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
56. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
57. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
58. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
59. Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações dela. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.
60. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando- se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
61. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
62. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
63. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
64. Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento PDF da respectiva nota.
65. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.
66. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
67. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
68. Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
69. Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.
70. Possibilitar ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitida a nota fiscal e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
71. Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
72. Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
73. Permitir a autorização para impressão de RPS.
74. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
75. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
76. Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
77. Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.
78. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.
79. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
80. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
81. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
82. Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.
83. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
84. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
85. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
86. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.
87. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
88. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
89. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
90. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
91. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
92. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
93. Permitir a geração de auto de infração para os RPS’s convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
94. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
95. Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.
96. Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
97. Permitir a autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
98. Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
99. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
100. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
101. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
102. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente.
103. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
104. Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
105. Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio da web service.
106. Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
107. Receba informações relativas às condições de pagamento.
108. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura de códigos QR.
109. Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de que o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
110. Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
111. Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
112. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
113. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
114. Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
115. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
116. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
117. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
118. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
119. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
120. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
121. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
122. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE’s vinculados aos itens de serviço.
123. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver “em análise".
124. Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
125. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.
126. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
127. Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
128. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
129. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
130. Permitir o controle de saldos.
131. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
132. Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
133. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
134. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
135. Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.
136. Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
137. Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
138. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.
139. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.
140. Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário
141. Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
142. Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.
143. Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
144. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
145. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
146. Possibilitar aos contadores, a geração das guias de pagamento dos seus clientes das notas fiscais que geraram ISS, permitindo gerar guias de taxas diversas contidas na nota fiscal, guias de ISS retido e guias do RANFs.
147. Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
148. Possibilitar que o fisco municipal ajuste a alíquota dos serviços de notas fiscais emitidas.
149. Possuir mecanismo que permita ao usuário certificar a veracidade e originalidade da nota fiscal emitida. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.
150. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

**3.19 – Funcionalidades para o sistema de Serviços eletrônicos ao Cidadão ref. Tributos**

1. Permitir a configuração de criação e edição de menu.
2. Permitir o acesso do menu de serviços na tela inicial.
3. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.
4. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
5. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões, através da internet.
6. Gerar guia de pagamento individual e agrupada para o cidadão.
7. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.
8. Permitir a habilitação/desabilitação do pagamento com cartão de crédito;
9. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito;
10. Permitir a visualização dos dados do pagamento, contendo abreviação da receita tributária, valor do tributo, código de barras do boleto, número de baixa.
11. Permitir a seleção das bandeiras do cartão de crédito, tais como: American Express; Elo; Hipercard; Mastercard; Visa.
12. Permitir a seleção das parcelas e valor total a ser debitado no cartão.
13. Permitir o preenchimento dos seguintes campos: Nome no cartão, Número do cartão, Código de segurança (CVV), Mês de vencimento do cartão, Ano de vencimento do cartão, CPF/CNPJ titular do cartão, E-mail de recebimento do comprovante.
14. Permitir a configuração de convênio bancário com/sem dígito verificador.
15. Permitir a impressão de logotipos de bancos em guias de IPTU, ISS e Alvará.
16. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.
17. Possibilitar ao contribuinte a autenticação do código de controle para comprovar a veracidade dos alvarás emitidos pela internet.
18. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).
19. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
20. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
21. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
22. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.
23. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
24. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.
25. Permitir a impressão das atividades secundárias (CNAE) nos relatórios do tipo alvará.
26. Permitir que a personalização dos relatórios do tipo alvará com a listagem das atividades secundárias (CNAE).
27. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
28. Permitir a diferenciação do tipo de convênio a ser selecionado no processo de geração de guias diversas no portal.
29. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
30. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
31. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
32. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura.
33. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
34. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
35. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.
36. Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
37. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
38. Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
39. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
40. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
41. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
42. Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.
43. Permitir que a ferramenta tenha um acesso para os usuários da Prefeitura e outra para o contribuinte.
44. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
45. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.
46. Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitarem da utilização do código de barras referente ao convênio CRESOL.
47. Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município.
48. Disponibilizar um ambiente para o gerenciamento do painel de avisos.
49. Permitir a visualização de conteúdos produzidos pelo município.
50. Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdos.
51. Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
52. Permitir a exportação dos dados de pagamento do cartão de crédito.
53. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
54. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
55. Permitir a exclusão automática de usuários cadastrados cuja confirmação de e-mail não foi realizada no prazo de 30 (trinta) dias.

**3.20 – Funcionalidades para o sistema de Protesto eletrônico de Dívidas**

**1** Permitir o envio das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) a serem apontadas e consequentemente protestadas aos tabelionatos por meio digital, pela utilização da CRA (Central de Remessa de Arquivos), software personalizado de propriedade do IEPRO (Instituto de Estudos de Protestos do RS – CRA-RS).

**2** Permitir a transmissão via web service dos títulos executivos para a Central de Remessa de Arquivos.

**3** Integrar com o sistema de Tributos Municipais.

**3.21 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Estoque**

**1** Dispor e utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

**2** Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.

**3** Emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.

**4** Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

**5** Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

**6** Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.

**7** Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo.

**8** Permitir controlar os limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.

**9** Permitir gerenciar os ajustes e os saldos físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário.

**10** Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.

**11** Permitir que a solicitação de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.

**12** Permitir registrar alterações quanto às informações no cadastro de fornecedores.

**13** Permitir registrar processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.

**14** Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

**15** Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.

**16** Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

**17** Possibilitar a leitura de arquivo da coletora no lançamento do inventário.

**18** Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.

**19** Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais.

**20** Possibilitar integração com o sistema de Licitações e Compras para importação ou acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

**21** Possibilitar o controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).

**22** Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.

**23** Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.

**24** Registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.

**25** Ter relatório do consumo médio mensal por material.

**3.22 – Funcionalidades para o sistema de Relógio de Ponto**

**1** As marcações deverão ser armazenadas e disponibilizadas em tempo real pela internet, podendo ser coletadas de qualquer computador, não sendo necessário coletar as informações diretamente no equipamento onde foi efetivamente feito o registro da marcação.

**2** Deve disponibilizar a total integração das marcações com o módulo para interpretar e gerenciar as marcações eletrônicas de ponto, de forma automática.

**3** Deve disponibilizar um relatório, no qual seja possível consultar as marcações registradas no relógio, e que se possa filtrar os dados para emissão deste relatório.

**4** Deve permitir a autenticação por biometria, evitando-se falsificação ideológica ou uso indevido.

**5** Deve permitir a criação de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.

**6** Deve permitir ao usuário consultar suas marcações de ponto e identificar antecipadamente possíveis erros de marcações.

**7** Deve permitir criar várias funções para os relógios.

**8** Deve permitir registrar marcações de ponto com precisão.

**9** Deve possibilitar ao funcionário solicitar à chefia imediata alteração nas marcações ou até mesmo inclusão de marcações faltantes.

**10** Deve promover a integração automática com o módulo para interpretar e gerenciar as marcações, através de um processo para coletar as informações de relógios, locais de trabalho e de funcionário.

**11** Deve ser possível definir quais entidades podem registrar marcações em determinado equipamento/relógio.

**12** Deve ser possível o encarregado do setor de pessoal monitorar as marcações a fim de identificar possíveis incoerências.

**3.23 – Funcionalidades para o sistema de Controle de Ponto Eletrônico**

**1** Atender dentro do prazo legal a portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

**2** Controlar marcações de refeitório.

**3** Demonstrar marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida.

**4** Demonstrar marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não.

**5** Deverá possuir total integração com o sistema de gestão de Folha de Pagamento ou utilizar o mesmo banco de dados.

**6** Gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).

**7** Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o aplicativo deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la.

**8** Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo.

**9** Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (Ocorrências a calcular).

**10** Permitir cadastro de períodos de apuração do ponto.

**11** Permitir configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento.

**12** Permitir configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor.

**13** Permitir configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo.

**14** Permitir configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês.

**15** Permitir consulta de horários por período.

**16** Permitir controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês.

**17** Permitir controle dos servidores, através de um crachá provisório.

**18** Permitir emissão do cartão ponto.

**19** Permitir fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões).

**20** Permitir parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada e controle de adição de variáveis.

**21** Permitir que as ocorrências configuradas no ponto possam ser refletidas no aplicativo da folha.

**22** Possibilitar flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

**23** Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações:

**a)** Somar para saldo;

**b)** Subtrair do saldo;

**c)** Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha.

**24** Possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por data de admissão, por grupo funcional, por organograma, por vínculo empregatício, por regime de previdência, por cargo e por turma na rotina de apuração do ponto.

**25** Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade.

**26** Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação há outros meses.

**27** Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação a outros meses.

**28** Possuir gráfico de ocorrências para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.

**29** Possuir programação de afastamento.

**30** Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.

**31** Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia.

**32** Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração.

**33** Possuir relatório configurável de manutenção das ocorrências de ponto com os filtros "Maior que", "Menor que", "Maior igual", "Menor igual", "Igual", "Diferente".

**34** Possuir relatório de absenteísmo configurável.

**35** Possuir relatório de extrato de compensação de horas.

**36** Possuir relatório de horas apuradas, por servidor e por ocorrência. Permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha.

**37** Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.

**38** Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período.

**39** Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações.

**3.24 – Funcionalidades para o sistema de Obras e Posturas**

1. Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.
2. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
3. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
4. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
5. Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
6. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
7. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
8. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
9. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
10. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
11. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
12. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
13. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
14. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
15. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.
16. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
17. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
18. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.
19. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
20. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
21. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
22. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
23. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
24. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
25. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros.
26. Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.
27. Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.
28. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

**3.25 - Funcionalidades para o sistema de Assistência Social**

1. O sistema de Gestão de Assistência Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Gestão de Saúde Pública.
2. Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo Serviço Assistencial do município.
3. Permitir o acesso ao sistema por meio de conta no Yahoo.
4. Permitir a visualização dos dados Cadastrais da Entidade.
5. Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).
6. Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas, etc).
7. Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.
8. Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
9. Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.
10. Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos estabelecimentos do município.
11. Permitir o cadastro de turmas para a realização de atividades coletivas.
12. Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de presença.
13. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
14. Permitir cadastrar áreas e microáreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
15. Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades, etc). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.
16. Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
17. Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.
18. Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vínculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada indivíduo.
19. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.
20. Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).
21. Permitir definir perfis de acesso para serem atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.
22. Permitir que sejam definidas quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de atendimentos no sistema.
23. Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade.
24. Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social.
25. Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de atividades.
26. Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).
27. Permitir o cadastro dos atendimentos voltados à famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denúncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimento, quando necessário.
28. Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.
29. Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões, possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.
30. Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa atender as necessidades da família dentro do prazo estipulado.
31. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido.
32. Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.
33. Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo.
34. Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.
35. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Agendamentos realizados pelos Estabelecimentos do município.
36. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.
37. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.
38. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.
39. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Serviços ofertados pelo município.
40. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as micro áreas cadastradas no município.
41. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.
42. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.
43. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos estabelecimentos cadastrados no município.
44. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localização de todas as famílias cadastradas no sistema.
45. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de outros tipos de estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.
46. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.
47. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.
48. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por atividade.
49. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das atividades.
50. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.
51. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.
52. Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.
53. Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade.
54. Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas, etc).
55. Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.
56. Permitir ao usuário cadastrar os programas assistenciais do município.
57. Permitir o usuário incluir o assistido/família no programa do município através do atendimento.
58. Permitir o usuário excluir o assistido do programa através do cadastro da Família.
59. Permitir ao usuário emitir o relatório com os Programas cadastrados no aplicativo.
60. Permitir o usuário excluir o assistido da atividade através do cadastro da Família.
61. Permitir ao usuário emitir a lista de presença de assistidos que estão participando das atividades.
62. Permitir ao usuário visualizar através da tela de atendimento, o histórico de atendimentos já realizados pelo assistido.
63. Permitir a importação de arquivo que contenha as informações cadastrais do sistema CADÚNICO.

**3.26 - Funcionalidades para o sistema de Documentos e Assinaturas**

1. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplis documentos e pastas..
2. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.
3. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.
4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.
5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.
6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.
7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.
11. Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.
13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.
14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação .
17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.
20. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
21. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
22. Permitir a edição de documentos e pastas.
23. Permitir a visualização dos arquivos anexados no documentos.
24. Permitir mover pastas e documentos.
25. Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor.
26. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
27. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
28. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
29. Permitir o download de um documento.
30. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
31. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
32. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
33. Permitir a adição de nova versão aos anexos.
34. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas.
35. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
36. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
37. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
38. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.
39. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
40. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
41. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.
42. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
43. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.
44. Permitir a notificação via email dos usuários envolvidos no processo de assinatura.
45. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.
46. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.
47. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.
48. Permitir a restauração dos documentos e pastas.
49. Permitir a criação de novos dados adicionais.
50. Permitir a visualização dos dados criados.
51. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
52. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.
53. Permitir a criação do fluxo de trabalho.
54. Permitir a criação e exclusão de seção.
55. Permitir a edição e exclusão de um fluxo.
56. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
57. Permitir integrações com documentos assinados.
58. Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.
59. Permitir selecionar pastas para armazenamento.
60. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
61. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
62. Permitir a visualização das classificações cadastradas.
63. Permitir a exclusão ou edição de uma classificação.
64. Permitir habilitar ou desabilitar uma classificação.
65. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
66. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
67. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
68. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.
69. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.
70. Permitir desvincular entidades.
71. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
72. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.
73. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
74. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
75. Permitir assinar documentos em massa.
76. Permitir consultar documentos por período.
77. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
78. Permitir assinar lotes de documentos.
79. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
80. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
81. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
82. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
83. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
84. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.
85. Possibilitar assinar documentos nos formatos TXT, PDF, XML, P7S.
86. Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.
87. Permitir gerar certificados digitais.
88. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
89. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.
90. Possibilitar a inserção de rótulos no sistema para que o usuário possa localizar determinado documento posteriormente.
91. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.
92. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.
93. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
94. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.
95. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.
96. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.
97. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.
98. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.
99. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.
100. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.
101. Permitir a impressão de um documento assinado.

**3.27 - Funcionalidades para o sistema de Comunicação Interna**

1. O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.
2. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.
3. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.
4. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.
5. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.
6. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.
7. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.
8. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.
9. Permitir consultar tarefas arquivadas.
10. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.
11. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.
12. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.
13. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
14. Permitir arquivar tarefas.
15. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.
16. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
17. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.
18. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.
19. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.
20. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada.
21. Permitir consultar tarefas em rascunho.
22. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.
23. Permitir consultar as tarefas enviadas.
24. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.
25. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.
26. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).
27. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.
28. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.
29. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.
30. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.
31. Permitir editar os trâmites em tarefas.
32. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.
33. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.
34. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.
35. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.
36. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.
37. Permitir interação com emoji.
38. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.
39. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
40. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.
41. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.
42. Permitir a edição de tipos de tarefas.
43. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.
44. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.
45. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.
46. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.
47. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.
48. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa
49. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
50. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.
51. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.
52. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.
53. Permitir agendar o envio de uma tarefa.
54. Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.
55. Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.
56. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.
57. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.
58. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.
59. Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.
60. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.
61. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.
62. Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.
63. Permitir a marcação de uma tarefa como lida.
64. Reabrir uma tarefa já concluída.
65. Permitir a adição de anexo na resposta

**3.28 - Funcionalidades para o sistema de Pais e Alunos**

1. O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional.
2. Possuir termo de consentimento para autorização para utilização dos dados pessoais dos alunos, permitindo a revogação do consentimento.
3. Permitir a geração de relatórios para visualização dos termos de consentimento.
4. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de rematrícula pelo sistema.
5. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado.
6. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização do agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando fácil acesso às informações pertinentes ao desempenho do aluno.
7. Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente.
8. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
9. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.
10. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
11. Permitir a visualização e consulta do planejamento de aulas do aluno registrado pelos professores.
12. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
13. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
14. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
15. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
16. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
17. Permitir a visualização do desempenho por competências.
18. Permitir a exibição do parecer do professor.
19. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
20. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.
21. Permitir a visualização do percentual de frequência.
22. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
23. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
24. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
25. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login.

**3.29 - Funcionalidades para o sistema de Portal dos Professores**

1. Permitir o registro da distribuição e planejamento de aulas por período.
2. Permitir a aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores.
3. Possibilitar o planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar).
4. Permitir ao gestor a validação dos planejamentos de aulas lançados pelos professores.
5. Permitir aos professores visualização das observações do seu gestor, possibilitando ajustes conforme necessidade, submetendo novamente para validação, até que o processo seja concluído.
6. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
7. Possibilitar a emissão de relatório referente à evolução de risco de evasão, por aluno.
8. Possibilitar emissão de relatório que demonstre o percentual de preenchimento de informações de conteúdo ministrado de um professor em uma turma, demonstrando as pendências desse professor na turma consultada.
9. Permitir a emissão de relatório de risco de evasão por turma.
10. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
11. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
12. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
13. Possibilitar a criação e consultas de atividades do Google Class Room.
14. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
15. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
16. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
17. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
18. Possibilitar o registro do desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio)
19. Permitir o registro instrumentos de avaliação (Provas, Exames, Trabalhos, Avaliações entre outros)
20. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
21. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
22. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
23. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
24. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
25. Permitir o registro de atividades pedagógicas.
26. Possibilitar aos professores registrar a devolutiva das atividades pedagógicas.
27. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da educação básica (Infantil, Fundamental e Médio, Atividade complementar, AEE, EJA seriado, EJA modular), possibilitando o registro por aula ministrada no período avaliativo.
28. Permitir a emissão de relatórios de frequência e desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.
29. Possibilitar aos professores registrar os conteúdos ministrados nas aulas, permitindo o upload de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, PPT com tamanho máximo permitido de até 40 MB.
30. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
31. Disponibilizar uma agenda eletrônica permitindo o registro de aulas de acordo com o quadro de horários.

**3.30 - Funcionalidades para o sistema de Merenda Escolar**

1. Disponibilizar a lista de ingredientes conforme tabela de composição de TACO.
2. Não deve permitir dois ou mais registros ativos com a mesma descrição.
3. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes. Ao visualizar as informações dos ingredientes padrões, o sistema deve exibir a tabela de origem do ingrediente.
4. Na listagem dos ingredientes, deve ser possível visualizar a tabela de origem dos ingredientes (padrões ou não).
5. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
6. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.
7. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.
8. Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.
9. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
10. Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.
11. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os nutrientes dos ingredientes.
12. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
13. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda.
14. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
15. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.
16. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
17. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.
18. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.
19. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
20. Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.
21. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.
22. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
23. Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.
24. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matriculas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
25. Permitir a integração de dados cadastrais da(s) matrícula(s) do(s) aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
26. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.
27. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
28. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.
29. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.
30. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações devem estar disponíveis: altura/idade; IMC/Idade; Peso/Idade.
31. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
32. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
33. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
34. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
35. Disponibilizar a lista de ingredientes da tabela: Composição de alimentos por 100 (cem) gramas de parte comestível: Centesimal, minerais, vitaminas e colesterol contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO.
36. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia.
37. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.
38. Possibilitar o registro das refeições servidas a partir do cardápio escolar.
39. Permitir ao profissional responsável, registrar o cardápio escolar, tendo a possibilidade de definir as refeições diárias que o compõe.
40. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.
41. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.

**3.31 - Funcionalidades para o sistema de Transporte Escolar**

1. O sistema deverá oferecer ao usuário uma forma de visualizar no mapa o detalhamento da rota, ou seja, visualizar o itinerário percorrido entre o endereço de saída, os pontos intermediários e o endereço de chegada. Itinerário são ruas, estradas ou caminhos percorridos entre o Endereço de saída, os pontos intermediários e o Endereço de chegada.
2. Deverá preencher automaticamente o campo Distância percorrida (km) com a quilometragem total percorrida entre o Endereço de saída e Endereço de chegada, considerando os pontos intermediários.
3. O sistema deve permitir que o usuário altere a quilometragem
4. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os horários, veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota, com o cadastro das informações abaixo são obrigatórias:
5. Descrição;
6. Endereço de saída;
7. Endereço de chegada;
8. Distância percorrida (Km).
9. Não podem existir duas ou mais rotas com a mesma descrição.
10. O mesmo veículo, fornecedor e motorista não podem ser informados duas ou mais vezes para a mesma rota e horário.
11. Os horários devem respeitar uma ordem cronológica, por rotas e dia da semana.
12. Não poderá permitir o cadastro der um horário com saída prevista maior que o horário de chegada, para uma rota e dia da semana.
13. O cadastro de usuários do transporte escolar, deve prover uma lista de matrículas dos alunos ou locais de trabalho de professores, contendo as seguinte informações:
14. Rota;
15. Dia da semana utilizado;
16. Horário de saída previsto;
17. Horário de chegada previsto;
18. Ponto de embarque;
19. Ponto de desembarque;
20. A mesma rota e dia da semana não podem ser informados mais de uma vez para a mesma matrícula.
21. Permitir a impressão do mapa conforme rota definida.
22. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências das pessoas.
23. Permitir ao gestor do transporte escolar a gestão do passe escolar possibilitando o controle da entrega de aos usuário do transporte escolar e/ou empresas operadoras (Transportadores).
24. Permitir ao profissional responsável, registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.
25. Permitir a integração de dados do estabelecimento de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.
26. Permitir a integração de dados de matrículas dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.
27. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
28. Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.
29. Possibilitar a manutenção da lista de telefones das pessoas.
30. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota, possibilitando a personalização do cadastro.
31. Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.
32. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas e tipos dos veículos, os anos letivos utilizados no município.
33. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.
34. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.
35. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails e telefone das pessoas.
36. Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar, para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar.
37. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.
38. Permitir ao profissional responsável, registrar as informações dos motoristas.
39. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por lotação física dos usuários do transporte escolar.
40. Permitir ao profissional responsável, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.
41. Permitir a integração de dados dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.
42. Permitir inserir foto no cadastro do aluno usuário do transporte.
43. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.
44. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.
45. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.
46. Possibilitar o registro do(s) responsável (eis) pelos usuários do transporte escolar.
47. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.
48. Permitir ao profissional responsável, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.
49. Permitir ao profissional responsável, registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.
50. Permitir ao profissional responsável, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.
51. Possibilitar o registro da filiação dos usuários do transporte escolar.
52. Permitir a visualização do itinerário conforme rota definida, por meio do recurso de mapa.
53. Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.

**3.32 - Funcionalidades para o sistema do Reconhecimento Facial**

1. Permitir a realização de reconhecimento facial para controle da gestão Educacional.
2. Fornecer equipamento que permita a realização de reconhecimento facial, que possua ao menos as seguintes funcionalidades:
3. Possuir capacidade de usuários, cadastro de faces e cartões superior ao número total de alunos do estabelecimento de ensino;
4. Possuir capacidade de registrar no mínimo quatro marcações diárias por aluno, durante três dias (72h), permitindo que o equipamento possa operar normalmente em um período de ausência de internet;
5. Permitir o funcionamento do reconhecimento facial, mesmo com ausência de conexão com internet;
6. Possuir interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP;
7. Dispor de display de no mínimo três polegadas, colorido, sensível ao toque ou que possibilite a operação com algum outro dispositivo periférico, como mouse e teclado;
8. Possuir identificação por face, cartão RFID (125 kHz) e senha;
9. Possuir verificação 1:1, que compara a biometria do usuário atual com a do usuário selecionado, e 1:N, que permite a comparação entre o usuário atual e os usuários registrados;
10. Possuir tempo de identificação menor igual a três segundos;
11. Possuir precisão no reconhecimento facial igual ou superior à 99,5%;
12. Dispor de recurso para detecção de fakes ou liveness detection, permitindo a validação de que trata-se de uma pessoa e não uma foto estática, podendo fazer uso de tecnologia equivalente, com a mesma finalidade;
13. Permitir o reconhecimento de faces em distâncias a partir de meio metro, ou superior;
14. Possuir sistema óptico infravermelho ou similar, permitindo a identificação facial em ambientes variados de diferentes condições de luminosidade;
15. Permitir adicionar e alterar de forma remota as fotos que serão utilizadas no reconhecimento facia;
16. Permitir consultar e apagar os registros de presença de forma remota, possibilitando a identificação do usuário, formato de autenticação, resultado da tentativa de acesso, data e hora;
17. Exigir usuário e senha ou outro formato de autenticação seguro para todas as operações de gerenciamento de usuários a serem executadas remotamente;
18. Possuir capacidade de operação com internet inferior a 100 kbps;
19. Possuir confirmação de reconhecimento visual e sonora por voz, em língua portuguesa;
20. Possuir manual de instruções impresso ou digital a respeito do modo de operação do equipamento e da realização dos cadastros;
21. Possuir fonte de alimentação compatível com rede 110/220V.

**3.33 - Funcionalidades para o sistema do Agente Comunitário**

1. Permitir que os profissionais do município sejam vinculados ao sistema gerenciador das informações de saúde do município, e que possa ser definido um perfil específico para as ações relacionadas à Atenção Básica.
2. Permitir que no sistema gerenciador sejam definidas quais rotinas poderão ser utilizadas pelos profissionais que utilizarão o dispositivo móvel.
3. Permitir que os profissionais possam acessar o dispositivo móvel informando o usuário e a senha, conforme parâmetros do sistema gerenciador.
4. Permitir que o aplicativo realize a importação automática dos dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas), sempre que conectado à internet.
5. Permitir que as informações relacionadas às áreas de abrangências de cada Profissional Agente Comunitário de Saúde (Pacientes/Domicílios) sejam sincronizadas com o aplicativo.
6. Permitir que os cadastros sejam realizados mesmo que o dispositivo móvel não esteja conectado à internet.
7. Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar famílias, registrar suas situações sócio-demográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência.
8. Permitir que as equipes de Atenção Básica possam cadastrar os domicílios pertencentes a sua área de abrangência (Micro Área), bem como suas características sócio-sanitárias.
9. Permitir que os Agentes Comunitários de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)
10. Permitir que as equipes de Atenção Básica possam registra as Atividades Coletivas, realizadas em sua área de abrangência (Micro Área)
11. Permitir que os cadastros realizados pelas equipes de Atenção Básica no dispositivo móvel possam ser sincronizados para o sistema gerenciador de saúde para a realização da produção e envio dos arquivos ao Ministério da Saúde.
12. Permitir que os dados cadastrados no sistema gerenciador de saúde (bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes e domicílios), também possam ser importados para o dispositivo móvel de forma manual, sendo que o usuário poderá informar quais informações deseja importar.
13. Permitir que o código do responsável familiar cadastrado no sistema do município seja usado para a pesquisa neste aplicativo.
14. Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
15. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.
16. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.
17. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.
18. Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.
19. Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.
20. Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.

**3.34 - Funcionalidades para o sistema de Monitoramento de Notas Fiscais**

1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.
2. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
3. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.
4. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
5. Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.
6. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
7. Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.
8. Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.
9. Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
10. Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
11. Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
12. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.
13. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.
14. Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
15. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.
16. Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
17. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
18. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ
19. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
20. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
21. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
22. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
23. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
24. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
25. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
26. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
27. Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
28. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.
29. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
30. Possibilitar a criação de relatórios personalizados.
31. Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
32. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.
33. Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.
34. Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) . Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.
35. Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.
36. Possibilitar realizar o download do XML da CT-e , podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultâneamente.

**3.35 - Funcionalidades para o sistema do Portal do Gestor**

1. Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.
2. Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.
3. Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.
4. Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.
5. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
6. Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
7. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
8. Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
9. Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.
10. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
11. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
12. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
13. Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
14. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
15. Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré-estabelecidos pelo layout do service layer e autorizado por token.
16. Possibilitar verificar a posição no ranking referente ao resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país.
17. O gestor público somente visualizará sua posição no ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.
18. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
19. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
20. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
21. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
22. Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.
23. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
24. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.
25. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
26. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
27. Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.
28. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.
29. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
30. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
31. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
32. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
33. Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.
34. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
35. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
36. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município.
37. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.
38. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera, e também às dez que mais possuem vagas livres.
39. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal.
40. Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
41. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
42. Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade, dos alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.
43. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.
44. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
45. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
46. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
47. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
48. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
49. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
50. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
51. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
52. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
53. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.
54. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
55. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
56. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
57. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
58. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
59. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
60. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
61. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
62. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
63. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
64. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
65. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
66. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
67. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
68. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores com dívida protestada pelo município.
69. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de outros tributos no município.
70. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.
71. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado.
72. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de alvará no município.
73. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
74. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
75. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.
76. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
77. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
78. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.
79. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
80. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
81. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
82. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
83. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
84. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
85. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.
86. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
87. Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
88. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.
89. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.
90. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
91. Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
92. Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.
93. Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.
94. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.
95. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.
96. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.
97. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
98. Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
99. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
100. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
101. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.
102. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.
103. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.
104. Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.
105. Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesa com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A (Empresa e ou Pessoa Física)................................., inscrita no CNPJ nº .................., situada à rua.....................nº........,cidade........ estado............. DECLARA, sob penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Edital pregão Presencial nº 031/2022, promovido pelo Município de Ibarama-RS, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrência posteriores.

..............., ...de .........de 2022.

Carimbo e assinatura

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**ANEXO III – NÃO EMPREGO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa.........................................., inscrita no CNPJ nº ......................, por intermédio de seu representante legal o(a).................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..........................., CPF nº ...............................DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

..............................................................

(data)

.............................................................

(representante legal)

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

#### DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de participação no Edital de Pregão nº 031/2022, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visitou, nesta data, as dependências e setores desta **PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL deste MUNICÍPIO de IBARAMA**, onde recebeu todas as informações e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação, inclusive tomando plena ciência de todas as condições atuais existentes ref. à estrutura física, locais, rede e equipamentos, bem como se inteirou de todos os aspectos dos sistemas que deverão ter seus dados convertidos e de todos os demais sistemas a serem implantados, nada mais tendo a opor para a completa execução do objeto, caso seja contratada, especialmente no que se refere à completa conversão de todos os dados existentes atualmente nas entidades do Município.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPLAL DE IBARAMA/RS

(Identificação e assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA  
(identificação e assinatura)

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**ANEXO V** **–** **MINUTA DE CONTRATO  
(contratos em separado para Prefeitura e para Câmara Municipal)**

**CONTRATO Nº**

**PREGÃO Nº 031/2022**

**Objeto:**

Contrato de fornecimento de sistemas e serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBARAMA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXX, **(ou Presidente da Câmara Municipal)** com fulcro no processo de licitação Pregão Presencial nº 031/2022, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro lado a empresa ...................., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº .................. com sede, Av. ............. nº ..., na cidade de ............., CEP .........., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ................, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob n.º .............. e RG ............. – SSP/RS, data de expedição ...........

Em conformidade com o disposto no Pregão Presencial nº 031/2022, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do processo acima referido, sujeitam-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1. (descrição do objeto conforme Edital)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

**2.1. (relação dos itens – sistemas e serviços) contratados, conforme proposta de preços)**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PAGAMENTO**

**3.1 (condições de pagamento conforme Edital)**

**CLÁUSULA QUARTA**

**DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1 (descrição das responsabilidades conforme Edital)**

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1 (identificação dos recursos orçamentários)**

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**6.1**. **(descrição do reajuste conforme Edital)**

**CLÀUSULA SÉTIMA**

**DO PRAZO DE ENTREGA**

**7.1**. A Empresa Contratada deverá fazer a instalação dos sistemas e prestação dos serviços junto a sede da Administração do Executivo **(ou Legislativo)** Municipal, conforme prazos do Edital de Pregão Presencial nº 031/2022.

**CLAUSULA OITAVA**

**DAS PENALIDADES**

**8.1. (conforme previsto no Edital)**

**CLAUSULA NONA**

**DO FORO**

**9.1** Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho-RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual forma.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Ibarama, ....de........ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

**(ou Câmara Municipal)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA CONTRATADA

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TABELA 1 – SISTEMAS E SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição Sistemas e Serviços** | | | **Parâmetros Usuários** | **Valor Licença Mensal (A)** | **Valor Implantação Sistemas (B)** | | **Valor**  **Serviços**  **(C)** | |
| 1 | Contabilidade Pública | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 2 | Tesouraria | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 3 | Controle de Recursos Humanos | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 4 | Folha de Pagamento | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 5 | Controle de Patrimônio | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 6 | Controle de Tributação Municipal | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 7 | Portal da Transparência | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 8 | Controle da Saúde | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 9 | Controle da Educação | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 10 | Pais e Alunos | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 11 | Portal dos Professores | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 12 | Merenda Escolar | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 13 | Transporte Escolar | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 14 | Siconfi Anexos da STN | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 15 | Demonstração por Fonte de Recurso - DFR | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 16 | Controle da Aplicação dos Indices Legais | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 17 | Geração eletrônica da NF de Serviços | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 18 | E-Social | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 19 | Controle de Compras e Licitações | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 20 | Obras e Posturas | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 21 | Assistência Social | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 22 | Documentos e Assinaturas | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 23 | Comunicação Interna | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 24 | Controle de Protocolo | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 25 | Serviços eletrônicos ao Cidadão ref. Tributos | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 26 | Declaração eletrônica do ISS | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 27 | Declaração eletrônica do ITBI | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 28 | Protesto eletrônico de Dívidas | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 29 | Controle de Estoque | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 30 | Controle de Ponto Eletrônico | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 31 | Relógio Ponto | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 32 | Reconhecimento Facial | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 33 | Agente Comunitário | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 34 | Monitoramento de Notas Fiscais | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 35 | Portal do Gestor | | | ilimitados | R$ | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 36 | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede do Município (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | | | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| 37 | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede da contratada ou por meio remoto (conexão remota à distância) (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | | | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| 38 | Serviços de conversão, migração, implantação e treinamento | | | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| 39 | Serviço de hospedagem em nuvem dos sistemas com acessos simultâneos. | | | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| **SUB-TOTAIS** | | | | | **R$** | **R$** | | **R$** | |
| **TOTAL GLOBAL TABELA 1 – SISTEMAS E SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL**  **(A + B + C)** | | | | | **R$** | | | | |
| **TABELA 2 – SISTEMAS E SERVIÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **Item** | | **Descrição Sistemas e Serviços** | **Parâmetros Usuários** | | **Valor Licença Mensal (A)** | | **Valor Implantação Sistemas (B)** | | **Valor**  **Serviços**  **(C)** | |
| 01 | | Controle de Compras e Licitações | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 02 | | E-Social | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 03 | | Folha de Pagamento | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 04 | | Recursos Humanos | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 05 | | Contabilidade | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 06 | | Tesouraria | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 07 | | Portal da Transparência | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 08 | | Documentos e Assinaturas | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 09 | | Comunicação Interna | ilimitados | | R$ | | R$ | | -x-x-x-x-x- | |
| 10 | | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede do Município (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| 11 | | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede da contratada ou por meio remoto (conexão remota à distância) (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| 12 | | Serviços de conversão, migração, implantação e treinamento | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| 13 | | Serviço de hospedagem em nuvem dos sistemas com acessos simultâneos. | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | -x-x-x-x-x- | | R$ | |
| **SUB-TOTAIS** | | | | | **R$** | | **R$** | | **R$** | |
| **TOTAL GLOBAL TABELA 2 – SISTEMAS E SERVIÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL**  **(A + B + C)** | | | | | **R$** | | | | | |

|  |
| --- |
| **TOTAL GLOBAL (TABELA 1–Prefeitura Municipal + TABELA 2–Câmara Municipal)** |
| **R$ .............. (numérico e por extenso)** |

Validade da proposta:

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal empresa

(assinatura e identificação)

**EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022**

**ANEXO VII – Valores máximos a serem pagos por sistema**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | |
| **N°** | **Sistema(s) Prefeitura** | **Valor Mensal em R$** |
| 01 | Contabilidade Pública | 1.995,78 |
| 02 | Tesouraria | 631,19 |
| 03 | Controle de Recursos Humanos | 718,54 |
| 04 | Folha de Pagamento | 1.913,30 |
| 05 | Controle de Patrimônio | 899,53 |
| 06 | Controle de Tributação Municipal | 2.290,73 |
| 07 | Portal da Transparência | 998,18 |
| 08 | Controle da Saúde | 1.858,39 |
| 09 | Controle da Educação | 2.939,16 |
| 10 | Pais e Alunos | 554,18 |
| 11 | Portal dos Professores | 554,18 |
| 12 | Merenda Escolar | 332,51 |
| 13 | Transporte Escolar | 332,51 |
| 14 | Siconfi Anexos da STN | 448,47 |
| 15 | Demonstração por Fonte de Recurso - DFR | 448,47 |
| 16 | Controle da Aplicação dos Indices Legais | 478,94 |
| 17 | Geração eletrônica da NF de Serviços | 1461,01 |
| 18 | E-Social | 565,11 |
| 19 | Controle de Compras e Licitações | 1.141,60 |
| 20 | Obras e Posturas | 632,25 |
| 21 | Assistência Social | 408,51 |
| 22 | Documentos e Assinaturas | 1.103,65 |
| 23 | Comunicação Interna | 551,84 |
| 24 | Controle de Protocolo | 507,00 |
| 25 | Serviços eletrônicos ao Cidadão ref. Tributos | 623,46 |
| 26 | Declaração eletrônica do ISS | 856,40 |
| 27 | Declaração eletrônica do ITBI | 945,36 |
| 28 | Protesto eletrônico de Dívidas | 687,22 |
| 29 | Controle de Estoque | 561,81 |
| 30 | Controle de Ponto Eletrônico | 463,33 |
| 31 | Relógio Ponto | 477,89 |
| 32 | Reconhecimento Facial | 1.250,00 |
| 33 | Agente Comunitário | 226,09 |
| 34 | Monitoramento de Notas Fiscais | 225,24 |
| 35 | Portal do Gestor | 332,51 |
| 36 | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede do Município (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | 200,00 p/hora |
| 37 | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede da contratada ou por meio remoto (conexão remota à distância) (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | 166,00 p/hora |
| 38 | Serviços de conversão, migração, implantação e treinamento. | 40.000,00 |
| 39 | Serviço de hospedagem em nuvem dos sistemas com acessos simultâneos. | 4.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **N°** | **Sistema(s) Câmara** | **Valor Mensal em R$** |
| 01 | Controle de Compras e Licitações | 399,56 |
| 02 | E-Social | 525,11 |
| 03 | Folha de Pagamento | 829,65 |
| 04 | Recursos Humanos | 424,51 |
| 05 | Contabilidade | 921,19 |
| 06 | Tesouraria | 547,38 |
| 07 | Portal da Transparência | 385,33 |
| 08 | Documentos e Assinaturas | 386,29 |
| 09 | Comunicação Interna | 293,14 |
| 10 | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede do Município (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | 200,00 p/hora |
| 11 | Hora trabalhada para assistência técnica e re-treinamentos feita na sede da contratada ou por meio remoto (conexão remota à distância) (somente cobrado após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas e mediante solicitação expressa do Município) | 166,00 p/ hora |
| 12 | Serviços de conversão, migração, implantação e treinamento. | 3.500,00 |
| 13 | Serviço de hospedagem em nuvem dos sistemas com acessos simultâneos. | 900,00 |